

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.682 • sexta-feira, 30 de Junho de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18389/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, no valor total de R\$ 13.645,86 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais de forma parcelada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, de segunda a sexta-feira centro, das 07h30 às 13:30 hr.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0101.8661 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8687 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad-Me.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Processo de nº 15553/2022

Contrato Administrativo nº 026/2022

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Lunes e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a natureza do objeto contratado, fica alterado o item 3.4 da Cláusula Terceira do Termo Contratual, para que passe a constar nos seguintes termos:

"3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados a partir da última proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93."

Cláusula Segunda:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93, fica renovado o contrato 026/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 15.553/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e Ahgora Sistemas S/A.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 056/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9390/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa LONTRA & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.737.348/0001-82. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail: diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.682 • sexta-feira, 30 de Junho de 2023



computados a partir da data de sua celebração.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada conforme as solicitações/requisições feitas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.631,55 (Seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 29 de junho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lontra & Cia Ltda Me.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET
Processo: 17.728/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MC ROCHA EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2494 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 02/06/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MC ROCHA EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18387/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa K & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, no valor total de R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais de forma parcelada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de recebimento (AF). Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, de segunda a sexta-feira centro, das 07h30 às 13:30 hr.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0101.8661 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8687 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 30 de junho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Comercial K & D Ltda.

3º TERMO ADITIVO

Processo - 4502/20222 Contrato Administrativo Nº 001/2022 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL. Contratada: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Fundação do Meio Ambiente do Pantanal: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO, CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15.276 E CERTIFICAÇÃO DESTE IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO

PARQUE, COM MALHAS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de vigência e execução contratual em 90(noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.502/2022 - Tomada de Preços nº 021/2022. **Cláusula Segunda** - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. **Cláusula Terceira** - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/06/2023

Assinam: ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL / Empresa TOPOSAT AMBIENTAL -LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023/SEMED -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLA.

Processo: 19.272/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ELIANA CARLA GAIDARJI - LTDA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para executar contratação de empresa para execução de reforma, ampliação e adequação da Escola Municipal Ercy Cardoso, no município de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 542.813,86 (Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação;

24.92 - Fundo Municipal de Educação;

24.92.12.361.0202.2590 - Construção, reforma, ampliação de imóveis e equipamentos para atividades educacionais;

Obras e Instalações - 44.90.51

Vigência : 3 (três) meses contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura:30/06/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ELIANA CARLA GAIDARJI - LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Processo: 19.603/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.242.191,12 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30/06/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 061/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Processo: 19.602/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 52.509,50 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30/06/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL



DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 28.686/2021 Contrato Administrativo Nº 079/2022 - SEMED. Contratada: EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa para executar adequações de PSCIP para as Unidades Escolares: Ana Gonçalves, Inocência Cambará, Valódia Serra, Rachid Bardauli, Rosa Josetti, Estrelinha Verde e Extensão Fernando de Barros, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 03(três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28.686/2021 - Tomada de Preços nº 018/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/06/2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação / Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ- ME.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações os seguintes interessados:

Pessoas Jurídicas:

VIVARE CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 36.545.278/0001-91

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

Pessoas Jurídicas:

VIVARE CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 36.545.278/0001-91: após análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/MS (item 5.2.4- h), motivo pelo qual o proponente foi considerado inabilitado na sessão do dia 23/06/2023 (ata 30).

O proponente então apresentou a documentação ausente para que fosse analisada e sanado os problemas apontados, sendo que agora está totalmente de acordo com o edital, sendo considerado credenciado e apto à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.

IV - DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 07 de setembro de 2023 e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2023.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 21/2023

Processo nº 18.401/2022 - Empenho: 87/2023

Pregão Eletrônico: 125/2022 - Processo de Empenho nº 18.283/2023

Ata de Registro de Preço nº 08/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: L. M. C. MARTINS - EPP - CNPJ 05.495.583/0001-92

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A reserva se dará em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e após o recebimento da autorização de fornecimento do setor requisitante e o local de entrega/execução será nas instalações da empresa localizada na cidade de Corumbá/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento em benefício do fornecedor, mediante crédito em conta corrente, se dará em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo fatos supervenientes devidamente justificados, salvo em casos específicos, em que será adotado como índice de reajuste dos contratos firmados por órgãos da administração direta, autarquia ou fundação, observados os prazos fixados em lei para sua ocorrência,

IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Decreto Municipal n.º 634/2009, art. 5º).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 21 de junho de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Carla Correa Martins - L. M. C. Martins - EPP

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 22/2023

Processo nº 14.115/2022 - Empenho: 88/2023

Pregão Eletrônico: 128/2022 - Processo de Empenho nº 17.998/2023

Ata de Registro de Preço nº 11/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 11.098.808/0001-70

OBJETO: Serviço de fornecimento de alimentação preparada.

VALOR: R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação e encaminhada ao Fornecedor através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas da licitação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 21 de junho de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Maria Aparecida de Campos Silva - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA n.º 08/2023 - Processo Administrativo n.º 9215/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.595.174/0001-09, sendo valor de R\$ 24.946.411,67 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Corumbá/MS, 30 de junho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora do GELIC.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO nº 008 de 29 de junho de 2023.

Considerando a publicação do Decreto 2.912, de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

Considerando o Art. 22 do referido Decreto, que institui o Relatório Circunstanciado de Gestão Contratual - RCGC.

Considerando o § 2º do Art. 22 do Decreto 2.912/2023, que traz a responsabilidade à Controladoria-Geral do Município - CGM acerca da oficialização do modelo e informações que deverão compor o RCGC.

Considerando que as inspeções ordinárias da CGM são planejadas pela Coordenação-Geral de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL-DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Relatório Circunstanciado de Gestão Contratual - RCGC, a ser produzido pelos Gestores de Contrato, onde deverão conter informações atualizadas, pertinentes aos contratos sob suas respectivas gestões, e ser encaminhado, de forma eletrônica e obrigatória, aos respectivos Ordenadores de Despesas das unidades administrativas demandantes e à Controladoria-Geral do Município - CGM, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O RCGC deverá ser produzido pelos gestores dos contratos e compilado



em um mesmo arquivo eletrônico por cada órgão do município, antes do seu encaminhamento.

Art. 3º O RCGC deverá ser encaminhado no e-mail mailto:controladoria@corumba.ms.gov.br, especificando no assunto o nome de órgão.

Art. 4º O RCGC deverá conter informações atualizadas acerca de todos os contratos ativos de cada órgão.

Art. 5º A Coordenação-Geral de Controle Interno, em resolução própria, publicará as informações obrigatórias e o modelo do RCGC.

Art. 6º O arquivo eletrônico para preenchimento do relatório será disponibilizado no sítio oficial do Município de Corumbá, na área da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 29 de junho de 2023.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR
Matrícula nº 9270
Controlador-Geral do Município
Portaria "P" nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 031 de 30/06/2023.

Instaura sindicância e designa membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 23.279/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o nº 23.279/2021, na forma do art. 139 e seguintes da Lei Complementar nº 42/2000 (alterado LC nº 139/2010).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 23.279/2021:

Titulares:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral do Município - Matrícula nº 3664;
- ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 1669-2;

Suplentes:

- LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 2987
- CRISTIANE RODRIGUES GOMES - Agente de Serviços Institucionais - Matrícula 487-1;

Art. 3º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23.279/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2023.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RECADASTRAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PREFEITURA DE CORUMBÁ

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
Janeiro	02/05
Fevereiro	02/06 ^a
Março	02/06
Abril	
Maio	05/06
Junho	05/07 ^a
Julho	05/07
Agosto	
Setembro	06/07
Outubro	07/08 ^a
Novembro	07/08
Dezembro	

Presencial no FUNPREV - Dom Aquino, nº 525, das 08h às 13 h

FUNPREV.CORUMBA.MS.GOV.BR

67 3232-6765 (WHATSAPP)



**EDITAL Nº 10/2023 - SEGEPLAN
PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MÉRITO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 31 § 1º, I da Lei Complementar nº 221, de 19 de janeiro de 2018, divulga relação de servidores com no mínimo 1.095 dias de efetivo exercício na classe em que estão posicionados.

CARREIRA GESTÃO GOVERNAMENTAL

Mat.	Cont.	Nome	CLASSE	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE EM 30 DE JUNHO 2023
				1.095 DIAS
1939	2	ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO	B	1.369 DIAS
8168	1	ALINI DE JESUS BARBOSA JARD	B	1.369 DIAS
4151	1	CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA	C	1.369 DIAS
140	2	DENILSON PADILHA MOREIRA	D	1.369 DIAS
9314	1	DIOGO TADEU LIMA GOMES	B	1.369 DIAS
692	2	FRANCISCO VARGAS BORGES	B	1.369 DIAS
3637	3	HUNNT CARVALHO DE ASSIS	B	1.369 DIAS
6640	1	INES APARECIDA DE ALBUQUERQUE E SILVA	C	1.369 DIAS
7878	1	JUCILENE JESUS FLORES	B	1.369 DIAS
10238	3	KATIA ADORNO MONTEIRO URQUIZA	B	1.369 DIAS
9282	1	LAIS DO NASCIMENTO	B	1.369 DIAS
9323	1	LOUISE HELENE GIBALE SOUZA DOS SANTOS	B	1.369 DIAS
4413	1	LUCIA HELENA FLORES LIRA	C	1.369 DIAS
8005	2	LUIZ FELIPE DORILEO GOMES DA SILVA	B	1.369 DIAS
6659	2	LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA	B	1.369 DIAS
1323	5	MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA	D	1.369 DIAS
8952	2	MARIA CLARA MAVIGNIER SERRA	B	1.369 DIAS
6534	1	MARIA DA CONCEIÇÃO NETO SANTIAGO MONACO	C	1.369 DIAS
9166	1	MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA	B	1.369 DIAS
6556	4	MARIA IVANIER MEDINA GONZALES	C	1.369 DIAS
1669	2	MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA	B	1.369 DIAS
10522	1	RICHARD TOLEDO MORAES	C	1.369 DIAS
6935	1	ROSIANE SILVA DE AMORIM	C	1.369 DIAS
2944	1	SIMONE KLEIN DE QUEIROZ	C	1.369 DIAS
5534	2	SISSY DA SILVA ZABALA	B	1.369 DIAS
4155	1	VALESKA VALEJO DA SILVA	C	1.369 DIAS
7426	1	VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA	C	1.369 DIAS
1026	7	WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO	D	1.369 DIAS
9496	1	WESLLEN STRAUSS LEANDRO GOMES	B	1.369 DIAS
6564	1	WILBERT ADORNO MONTEIRO	C	1.369 DIAS

A avaliação de desempenho dos servidores que tiveram seus nomes divulgados neste edital será realizada pela Chefia Imediata do avaliado, observando o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 221/2018, bem como, as disposições do Decreto nº 2.695/2021, devendo ser entregue ao setor de Recursos Humanos até o dia 31 de julho de 2023.

CORUMBÁ/MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

FUNPREV

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 355 /2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Cleuza Botelho Ferreira, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 17108/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" Nº 368, de 01/07/2021)

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 356 /2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Rosa das Graças Nunes Delgado, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 16777/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" Nº 368, de 01/07/2021)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

IPTU 2023

30% DESCONTO À VISTA
Vencimento **10/07/2023**

10% DESCONTO EM 6X PARCELADO
Vencimento **10/07/2023**

Pague também via: **PIX**
powered by Banco Central

Aponte a câmera para o Qr-Code

QUALIDADE de vida pra você

Boleto On-line
corumba.ms.gov.br

Duvidas? Entre em contato pelo e-mail:
atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br

**PREFEITURA DE
CORUMBÁ**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SEMED

PROCESSO: 26.200/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos da Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS

CONTRATADA: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 14.559.760/0001-48

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 QUADRA01 - PADRE MATHIAS, CARIACICA - ES, CEP: 29157-100
Telefone: (67) 3211-3476Fax: 91155346
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO LOTE 01

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	6003008	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - Conteúdo: - Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 f.l.s formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades ; - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Massa de modelar caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; - Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e coras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteiriça – 1 caixa; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; - Lápis preto triangular tamanho Jumbo, Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; - Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO – 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfarelar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores misturáveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. PASTA POLÍONDA (2,0 cm): plástica com elástico, em polipropileno tipo poliondas, tamanho 2 cm de largura, texturizado na espessura 0,45 mm. Material leve, atóxico, resistente e reciclável, com abas. Quantidade (01 Unidade). PASTA DE TRILHOS: pasta - com grampo trilha confeccionado em metal na parte interna, diversas cores, confeccionada em papelão, plastificada, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, diversas cores. Quantidade (01 Unidade). Marca: PROPRIA PROPRIA	KIT	3015	R\$ 52,90	R\$ 159.493,50	KIT	2418	R\$ 52,90	R\$ 127.912,20	KIT	597	R\$ 52,90	R\$ 31.581,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) – Contendo:

- Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade;

- Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar; madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta intertriga – 1 caixa;

- Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades;

- Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades;

- Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades;

- Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno - A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafusos metálicos ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade;

5	6003007	Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade;	KIT	8798	R\$ 64,90	R\$ 570.990,20	KIT	7723	R\$ 64,90	R\$ 501.222,70	KIT	1075	R\$ 64,90	R\$ 69.767,50
---	---------	---	-----	------	-----------	----------------	-----	------	-----------	----------------	-----	------	-----------	---------------

- Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade;

- Caderno brochurão capa dura, 96 fl.S. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acovilhados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto – 4 unidades;

- Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas -1 unidade;

- Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas –1 unidade.
Marca: PROPRIA PROPRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	6003083	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º)</p> <p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça – 01 caixa; - Lápis preto n°02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO – 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; -Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno - A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; -Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possui o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaiçada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades. <p>Marca: PROPRIA PROPRIA</p> <p>KIT EJA</p> <p>CADERNO DE DESENHO: capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>LÁPIS PRETO N°02: sextavado madeira reflorestada, de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia. Quantidade (04 Unidades).</p> <p>BORRACHA: branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>APONTADOR PLÁSTICO: com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>CANETAS (AZUL E PRETA): corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4 mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta. Quantidade (02 na cor azul e 02 na cor preta, total 04 unidades).</p> <p>RÉGUA DE 30 cm: poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente; gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possui o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaiçada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE: capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>Marca: PROPRIA PROPRIA</p>	KIT	4096	R\$ 53,20	R\$ 217.907,20	KIT	3075	R\$ 53,20	R\$ 163.590,00	KIT	1021	R\$ 53,20	R\$ 54.317,20
7	6003110	<p>KIT EJA</p> <p>CADERNO DE DESENHO: capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>LÁPIS PRETO N°02: sextavado madeira reflorestada, de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia. Quantidade (04 Unidades).</p> <p>BORRACHA: branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>APONTADOR PLÁSTICO: com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>CANETAS (AZUL E PRETA): corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4 mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta. Quantidade (02 na cor azul e 02 na cor preta, total 04 unidades).</p> <p>RÉGUA DE 30 cm: poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente; gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possui o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaiçada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE: capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>Marca: PROPRIA PROPRIA</p>	KIT	813	R\$ 32,99	R\$ 26.820,87	KIT	347	R\$ 32,99	R\$ 11.447,53	KIT	466	R\$ 32,99	R\$ 15.373,34
Total do Proponente				R\$ 975.211,77			R\$ 804.172,43				R\$ 171.039,34			

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
CNPJ: 24.596.082/0001-47
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-4111/Fax: 3232-2752
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO LOTE 01

CONSUMIDO 1º TRIMESTRE

SALDO

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	---------	------------	----------------	-------------	---------	------------	----------------	-------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL I</p> <p>COLA COLORIDA: cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23 g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).</p> <p>MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>TINTA GUACHE: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água. Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>CHOCALHO: Chocalho para bebês, com cabo e uma ou mais circunferências de cores distintas em uma das extremidades, material atóxico e lavável. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>LIVRO PARA BANHO: Peso: 53 g, Dimensões: 15,00cm x 15,00cm x 0,30cm. Número de páginas: 6. Tipo de encadernação: livro de banho. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>BABADOR: Cores variadas, com fechamento em velcro, composição do tecido 100% algodão, composição do forro: 100% poliéster. Tamanho Único. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>MORDEDOR: Mordedor macio com chocalho para bebês, confeccionado em material atóxico, lavável, com barulhinho suave, em gel. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>GIZ DE CERA BASTÃO: Formato - Redondo. Tamanho (altura x largura): 69 x 24 mm, Quantidade de Cores: 6. Produto atóxico com certificação do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>COPO COM ALÇA E BICO DE SILICONE: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia a prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>BOLA SENSORIAL: borracha PVC, 600 gramas, cores variadas, 6,5cm de circunferência. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II</p> <p>CADERNO DE DESENHO: - Caderno cartolina e desenho contendo no mínimo 80 folhas, com capa dura, espiral e folhas sem pautas. Medidas mínimas: 275mm x 200mm - gramatura: 56 g/m², cor: colorido. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>GIZÃO DE CERA BASTÃO: formato - Redondo. Tamanho (altura x largura): 69x 24 mm Quantidade de Cores: 6. Produto atóxico com certificação do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>PIÑEL ROLINHO: - Rolinho com cabo de plástico resistente, possui espuma em poliéster, macia. Largura da espuma 4 centímetros, a lateral da espuma deve ser fechada para facilitar a pintura de cantos. Medida externa aproximada do produto em centímetros: 12 Altura x 5,5 Largura x 2,5 Profundidade. Medida do Rolo em centímetros: 4 Largura x 2,5 Profundidade. Cores variadas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>COLA COLORIDA: - cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23gr cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).</p>	KIT	317	R\$ 149,98	R\$ 47.543,66	KIT	315	R\$ 149,98	R\$ 47.243,70	KIT	2	R\$ 149,98	R\$ 299,96
2	<p>COLA BRANCA: branca, líquida, frasco com 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>TINTA GUACHE 06 CORES: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água. Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15 ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>BLOCOS DE MONTAR: blocos de construção - mínimo 40 peças, materiais: madeira, comprimento: 24 cm, largura: 16 cm, altura: 4 cm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>COPO COM ALÇA: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia à prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>AVENTAL: Avental escolar liso, confeccionado de PVC laminado e viés de algodão. Tamanho: 400 mm x 450 mm. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>Marca: SANTO ONOFRE KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II</p>	KIT	649	R\$ 99,00	R\$ 64.251,00	KIT	581	R\$ 99,00	R\$ 57.519,00	KIT	68	R\$ 99,00	R\$ 6.732,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III
CADERNO DE DESENHO: Caderno cartografia e desenho contendo no mínimo 80 folhas, com capa dura, espiral e folhas sem pautas. Medidas mínimas: 275 mm x 200 mm, gramatura: 56 g/m², cor: cotão. Quantidade (01 Unidade).
GIZÃO DE CERA: Fabricação em cera de alta qualidade. Formato anatômico, com espessura: grossa, que facilita a pega, atóxico e com cores variadas. Caixa contendo 12 cores. Produto com selo compulsório do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).
PINCEL COLINHO: - Rolinho com cabo de plástico resistente, possui espuma em poliéster, macia. Largura da espuma 4 centímetros, a lateral da espuma deve ser fechada para facilitar a pintura de cantos. Medida externa aproximada do produto em centímetros: 12 Altura x 5,5 Largura x 2,5 Profundidade. Medida do Rolo em centímetros: 4 Largura x 2,5 Profundidade. Cores variadas. Quantidade (01 Unidade).
TINTA GUACHE 06 CORES: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água. Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15 ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).
COLA COLORIDA: - cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23 g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).
COLA BRANCA: branca, líquida, frasco com 50 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Quantidade (01 Unidade).
MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).
COPO COM ALÇA: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia à prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).
AVENTAL: Avental escolar liso, confeccionado de PVC laminado e viles de algodão. Tamanho: 400 mm x 450 mm. Quantidade (01 Unidade).
QUEBRA-CABEÇA 10 PEÇAS: O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionados em caixa de MDF. Quantidade (01 Unidade).
 Marca: SANTO ONOFRE KIT EDUCAÁAO INFANTIL NÁVEL III

3	6003109	KIT	820	R\$ 117,78	R\$ 96.579,60	KIT	608	R\$ 117,78	R\$ 71.610,24	KIT	212	R\$ 117,78	R\$ 24.969,36
Total do Proponente				R\$ 208.374,26			R\$ 176.372,94					R\$ 32.001,32	

CORUMBÁ/MS, 30 de junho de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022
ICISSO N.º 19.355/2021

ETO – Registro de Preços para aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino.

DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 – SEMED

UBLICAÇÃO TRIMESTRAL

município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
CNPJ: 24.596.082/0001-47
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762
Descrição do Produto/Serviço

im	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	52057819	MESA ESCOLAR COM REGUA; MESA ESCOLAR COM REGUA; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPOXI; BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA; REGUA PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS E LIVROS; PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DE SOLO; TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF; TAMPO DA MESA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO. CONFORME MODELO SOLICITADO. Marca: VANZETTI COM REGUA	UNID.	9	R\$ 1.093,20	R\$ 9.838,80	UNID.	8	R\$ 1.093,20	R\$ 8.745,60	UNID.	1	R\$ 1.093,20	R\$ 1.093,20
Total do Proponente						R\$ 9.838,80			R\$ 8.745,60				R\$ 1.093,20	

NASSER SAFA AHMAD-ME
CNPJ: 73.328.999/0001-76
RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-040
Telefone: 3232-4287 Fax: 3232-7659
Descrição do Produto/Serviço

im	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	52057821	CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA; CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA APOXI PERSONALIZADO; REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO; PORTA OBJETOS EMBAIXO DO ASSENTO; APOIO DE PÉ REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E DE PROFUNDIDADE; APOIO DE CABEÇA; REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA (MASCULINO) E BORBOLETA (FEMININO); ACABAMENTO COM PONTEIRAS E BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ASSENTO E ENCOSTO PLANO OU ANATÓMICO FEITO SOB MEDIDA OU PADRÃO; APOIO DE TRONCO PLANO OU ANATÓMICO INDEPENDENTES COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; ABDUTOR REMOVÍVEL; TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E ANTEPARO PARA OBJETOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; ABDUTOR; APOIO DE CABEÇA; APOIO DE TRONCO; CINTO PELVICO; FAIXAS NOS PÉS. CONFORME MODELO SOLICITADO. Marca: VANZETTI CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA	UNID.	11	R\$ 1.909,00	R\$ 20.999,00	UNID.	8	R\$ 1.909,00	R\$ 15.272,00	UNID.	3	R\$ 1.909,00	R\$ 5.727,00
2	52057822	CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL; CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL; CADEIRA ESCOLAR; CONFECCIONADA EM TOBO DE AÇO REDONDO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, MÓDULO DE ENCOSTO PLANO RÍGIDO, ESTABILIZADORES DE TRONCO CURVOS COM AJUSTES INDEPENDENTES DE ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E ROTAÇÃO. ESTABILIZADOR DE CABEÇA CURVO, REMOVÍVEL E MULTIDIRECIONAL, COM AJUSTE DE ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO. MÓDULO DE ASSENTO ANATÓMICO CONFECCIONADOS EM ESPUMA ESPECIAL INJETADA A PARTIR DE CÁLCULOS ANTROPOMÉTRICOS EM SOFTWARE 3D E REVESTIMENTO EM TECIDO AUTOMOTIVO. SUSPENSÓRIO ESCAPULAR EM H, CINTO DE ESTABILIZAÇÃO PÉLVICA. MODELO PORTUGAL. APOIO PARA OS PÉS PLANO, REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO COM REBORDO E COM AJUSTE DE ALTURA.	UNID.	7	R\$ 3.492,00	R\$ 24.444,00	UNID.	6	R\$ 3.492,00	R\$ 20.952,00	UNID.	1	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00
5	52057820	MESA ESCOLAR; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO COM FÓRMICA, REBORDO EM EVA EM TODO O PERÍMETRO E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, CONFORME MODELO SOLICITADO. Marca: VANZETTI CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL; CADEIRA ADAPTADA INFANTIL; CADEIRA ADAPTADA INFANTIL; COM ADEQUAÇÃO COMPLETA, APOIO DE CABEÇA, COLETE, CINTO PEITORAL, ASSENTO ANATÓMICO, ENCOSTO COM APOIO DE TRONCO LATERAL. BASE COM RODÍZIO E APOIO DE PÉ. MESA: ACOPLADA NO BRACO COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ACOMPANHADO DE RODÍZIOS E BARRA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO. CONFORME MODELO SOLICITADO. Marca: VANZETTI CADEIRA ADAPTADA INFANTIL	UNID.	7	R\$ 1.963,00	R\$ 13.741,00	UNID.	6	R\$ 1.963,00	R\$ 11.778,00	UNID.	1	R\$ 1.963,00	R\$ 1.963,00
Total do Proponente						R\$ 59.184,00			R\$ 48.002,00				R\$ 11.182,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA0 EIRELI
CNPJ: 26.328.458/0001-68
R VICENTE PINZON, 530 ***** - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-030
Telefone: (67) 9106-3534
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	52057818	MESA ESCOLAR ADAPTADA MESA ESCOLAR ADAPTADA: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPOXI; BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA; PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO; TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF E ANTEPARO PARA OBJETOS; TAMPO DA MESA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO. CONFORME MODELO SOLICITADO Marca: BRINQUELIBRAS CONFORME EDITAL	UNID.	9	R\$ 1.142,00	R\$ 10.278,00	UNID.	8	R\$ 1.142,00	R\$ 9.136,00	UNID.	1	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00
7	52057891	MESA ESCOLAR ADAPTADA/INFANTIL (CRECHE DE 02 ANOS A 03 ANOS E ONZE MESES) MESA ESCOLAR ADAPTADA/INFANTIL (CRECHE DE 02 ANOS A 03 ANOS E ONZE MESES) Confeccionada em tubo de aço tubular, com solda MIG e pintura Epóxi. Possui regulagem de altura mínima de 70 cm e máxima de 95 cm e de inclinação de 0º a 180º, com ponteira de borracha niveladora e antiderrapante. Tampo em MDF 18mm revestido em ambas as faces em laminado Melamínico. Tamanho 70 cm x 70 cm com recorte em U, com acabamento lateral em PVC apoio de cotovelos com EVA. Marca: BRINQUELIBRAS CONFORME EDITAL	UNID.	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00	UNID.	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Total do Proponente						R\$ 15.978,00				R\$ 13.886,00				R\$ 2.092,00

CORUMBÁ – MS, 30 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO N 297, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o 16º Prêmio Professor por Excelência 2023 na rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Prêmio Professor por Excelência é promovido pela Prefeitura de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o objetivo da premiação é reconhecer, identificar e destacar as melhores práticas desenvolvidas pelos educadores que se utilizam da pesquisa e experimentação na escola, buscando metodologias eficazes para o melhor aprendizado do aluno;

CONSIDERANDO que a valorização e o reconhecimento do trabalho pedagógico desenvolvido, por meio de práticas exitosas, motivam outros educadores a continuarem com ações que favoreçam o sucesso estudantil.

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o 16º Prêmio Professor por Excelência no ano de 2023.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 2º O 16º Prêmio Professor por Excelência 2023 é destinado a todos os educadores.

Art. 3º Cada educador poderá participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 em apenas (01) uma categoria.

Art. 4º As categorias do 16º Prêmio Professor por Excelência 2023 são:

- I- Múltiplas Linguagens- Educação Infantil (Anexo I);
- II- Leituração 1º ao 5º ano (Anexo II);
- III- Inovação Pedagógica 1º ao 9º e EJA (Anexo III);
- IV- Educação Ambiental e Sustentabilidade 1º ao 9º e EJA (Anexo IV);
- V- Práticas que Inspiram: Educação Física Escolar (Anexo V);
- VI- Professor Destaque: Tecnologias Educacionais (Anexo VI);
- VII- Educação Inclusiva em Foco (Anexo VII);



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Compete às Unidades Escolares a divulgação e o incentivo para que os educadores façam suas inscrições de acordo com as orientações dos regulamentos em cada categoria.

Art. 6º As inscrições serão validadas mediante ao preenchimento do Google Formulário, por meio do link <https://forms.gle/heAnQH9eWeKRQY5v6>

PARÁGRAFO ÚNICO: O link de inscrição será divulgado nos grupos de trabalho via WhatsApp.

Art. 7º O período para realização das inscrições deverá acontecer de 30 de junho a 11 de agosto de 2023.

Art. 8º Para que a categoria seja considerada apta a concorrer a uma premiação, deverá receber no mínimo 10 (dez) projetos inscritos.

Art. 9º No ato da inscrição, o participante deverá assinalar 2 opções de categoria que deseja concorrer à premiação, ou seja, indicar a 1ª opção e a 2ª opção de categoria.

Art. 10 À Comissão Organizadora fica o direito de reconduzir os projetos para a segunda opção, indicada pelos participantes, nos casos em que não houver o número mínimo de 10 (dez) projetos inscritos em alguma categoria.

Art. 11 Será permitida a participação de professores que inscreveram projetos em edições anteriores, desde que apresentem projetos que não tenham sido premiados e estejam em execução em 2023.

Art. 12 O projeto desenvolvido, mesmo que realizado em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional, cabendo aos demais colaboradores apenas o ato de serem mencionados no trabalho; isentando, dessa forma, a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, ou seja, somente (01) um sendo premiado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A excepcionalidade do artigo poderá acontecer na categoria Educação Inclusiva em Foco (Anexo VII), cuja premiação poderá ser individualizada ou haver 2 premiações nos casos de trabalhos executados em dupla.

DAS AVALIAÇÕES

Art. 13 Os trabalhos serão avaliados mediante Comissões Avaliadoras mencionadas nos anexos de cada categoria.

Art. 14 A Comissão Avaliadora será composta por membros da comunidade externa de instituições parceiras.

Art. 15 A Comissão Avaliadora será composta por membros que não tenham qualquer comprometimento com as atividades realizadas pelos professores em seus respectivos projetos.



Art. 16 Compete à Comissão Avaliadora apresentar o parecer das avaliações dos projetos, a fim de comprovar e validar os critérios avaliativos e, caso necessário, consulta a quem desejar.

Art. 17 Compete aos responsáveis de cada categoria o envio dos instrumentos avaliativos que servirão de base à Comissão Avaliadora.

Art. 18 Em cada categoria, serão definidos critérios de desempates para os projetos avaliados.

Art. 19 A Comissão Avaliadora de cada categoria fará a indicação de 4 nomes, com as maiores notas, para serem nomeados na noite de premiação do 16º Prêmio Professor por Excelência 2023.

Art. 20 Será considerado o vencedor da categoria, o projeto que receber a maior nota da Comissão Avaliadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de orientação das avaliações, a Semed informará um cronograma de encontros formativos com o objetivo de auxiliar, a quem desejar, sobre os instrumentos avaliativos de cada categoria.

DA CERTIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 21 Os participantes que submeterem os projetos por categoria receberão certificado de participação, independentemente de classificação.

Art. 22 A quantidade de premiações acontecerá mediante especificações constantes nos anexos de cada categoria e apresentadas a seguir:

- I. Múltiplas Linguagens - Educação Infantil (duas premiações, sendo uma para Creche e uma para Pré-escola);
- II. Leituração 1º ao 5º ano (duas premiações, sendo uma para 1º ao 3º e uma para 4º ao 5º);
- III. Inovação Pedagógica 1º ao 9º e/ou EJA (duas premiações, sendo uma para 1º ao 5º e uma para 6º ao 9º e/ou EJA);
- IV. Educação Ambiental e Sustentabilidade 1º ao 9º e EJA (duas premiações, sendo uma para 1º ao 5º e uma para 6º ao 9º e/ou EJA);
- V. Práticas que Inspiram: Educação Física Escolar (uma premiação para todas as etapas);
- VI. Professor Destaque: Tecnologias Educacionais (uma premiação para todas as etapas);
- VII. Educação Inclusiva em foco (uma premiação ou duas premiações nos casos de dupla).

Art. 23 A cerimônia de premiação está prevista para acontecer na noite do dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 24 Cada vencedor receberá um prêmio a ser revelado na cerimônia de premiação.



DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 25 Fica assegurado à Comissão Organizadora o direito de intervir nos projetos do 16º Prêmio Professor por Excelência 2023, em caso de plágio ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Art. 26 A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou de fato não previsto nesta Resolução será decidida pela própria Comissão Organizadora do 16º Prêmio Professor por Excelência.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27 Todos os participantes autorizam automaticamente, por meio da inscrição, o uso de imagem, nos registros documentais e publicitários que fazem parte da realização do 16º Prêmio Professor por Excelência e a publicação em meio eletrônico.

Art. 28 Todos os casos omissos da presente Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 16º Prêmio Professor por Excelência 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria “P” nº 09 de 01 de março de 2021



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

ANEXO I

III FESTIVAL DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL “Reconhecendo e divulgando a prática pedagógica do educador que, cotidianamente, prioriza múltiplas linguagens na Educação Infantil”

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conquistas históricas legitimaram a criança como figura social de direitos, capaz de contribuir significativamente para a construção da sua identidade e do seu repertório de conhecimentos, a partir da interlocução ativa com seus pares e com os adultos nos contextos sociais dos quais participa. Sendo assim, hoje, o protagonismo se destaca como característica importante da criança, já não vista como um ser passivo (BARBOSA, HORN, 2008).

Ao olhar a criança como um ser único, é possível visualizar também as muitas infâncias coexistentes. Tal fato ratifica e ressalta a necessidade da consideração e valorização das singularidades, diversidades e heterogeneidades que as definem.

Nessa direção, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil- DCNEI (2010) reafirmadas pela Base Nacional Comum Curricular- BNCC (2018) preconizam um trabalho pedagógico ancorado em distintas e diferenciadas linguagens, na medida em que estas criam possibilidades riquíssimas para a motivação e efetivação da apropriação, construção e a (re)construção de saberes por parte das crianças. A partir do trabalho pedagógico, especialmente, se embasadas por um caráter lúdico, a criança efetua a internalização dos conteúdos propagados por essas linguagens, o que, posteriormente, acarreta modificações no seu conjunto de conhecimentos e na sua visão de mundo. O que, por sua vez, motiva alterações na sua identidade.

As múltiplas formas da linguagem vão além da escrita e da oralidade e assumem um papel crucial na aprendizagem das crianças, pois favorecem a sua imersão nas diferentes linguagens e o progressivo domínio de vários gêneros e formas de expressão, principalmente: a artística, a corporal, a matemática e, mais atualmente, a digital. Permitindo assim, um ensino mais lúdico.

Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências,



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, o que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. Nessa direção, e para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade (BRASIL, 2018, p. 36).

Nesse contexto, o projeto Festival de Múltiplas Linguagens na Educação Infantil traz como objeto de reflexão a utilização da multiplicidade de formas de expressões aplicadas ao fazer pedagógico, no contexto da Educação Infantil, no cotidiano das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Objetivo geral:

- Oportunizar experiências e vivências, por meio de múltiplas linguagens infantis, às crianças da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil do Município de Corumbá-MS.

Objetivos específicos:

- Ampliar o repertório cultural dos educandos da Educação Infantil por meio de múltiplas linguagens;
- Valorizar diferentes formas de comunicação e expressão, como possíveis linguagens na educação dos bebês, das crianças bem pequenas e pequenas;
- Possibilitar, por meio de diversas linguagens, experiências e vivências que promovam o desenvolvimento pleno das crianças, isto é, nos aspectos cognitivo, motor, afetivo e social;
- Dar visibilidade à prática pedagógica dos(as) professores(as) como fomentadores(as) de ampliação do universo de conhecimento infantil;
- Incentivar os professores que atuam na/com a Educação Infantil a criarem espaços e situações no cotidiano escolar, para observar as crianças e compreendê-las, a partir de diferentes propostas expressivas;
- Promover a interação entre os educandos da Educação Infantil, por meio de múltiplas linguagens de forma lúdica;



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

- Premiar os professores que se destacarem no desenvolvimento de atividades com as múltiplas linguagens.

1.1 DO PROJETO

A Prefeitura de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação realizará a 3ª edição Projeto Festival de Múltiplas Linguagens na Educação Infantil “Reconhecendo e divulgando a prática pedagógica do educador que, cotidianamente, prioriza múltiplas linguagens na Educação Infantil” com premiação para os professores atuantes na educação infantil (creche/ pré-escola) que enviarem os Projetos, por meio de vídeos com fotos e a experiência escrita.

Essa iniciativa busca reconhecer e destacar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de Educação Infantil que fomentam e valorizam experiências/vivências com múltiplas linguagens no cotidiano das Unidades de Ensino, tanto na creche quanto na pré-escola. O prêmio tem caráter pedagógico/educacional, com o objetivo de identificar, valorizar e divulgar experiências e vivências educativas inclusivas, equitativas e de qualidade, por meio de múltiplas linguagens infantis, planejadas e realizadas pelos professores de Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que promovam o desenvolvimento pleno das crianças, isto é, nos aspectos cognitivo, motor, afetivo e social.

Nesta edição, o Festival de Múltiplas Linguagens na Educação Infantil será desenvolvido em duas etapas distintas, a saber:

- 1ª etapa – Festividade de culminância e interação entre os professores e educandos da Educação Infantil da Reme (sem atribuição de nota classificatória e eliminatória);
- 2ª etapa – Premiação, como uma das categorias integradas ao Projeto Professor por Excelência, seguindo as normas do regulamento proposto a seguir.

1.2 DA FESTIVIDADE DE CULMINÂNCIA

A etapa da festividade proposta para o Projeto Múltiplas Linguagens na Educação Infantil, com data prevista para realização no dia **11 de novembro de 2023**, contará com:

- Apresentações culturais dos professores e suas turmas, partícipes do III Festival de Múltiplas Linguagens na Educação Infantil, que tiverem interesse em se apresentar no evento;
- As apresentações seguirão a sequência crescente das faixas etárias por níveis/etapas;



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

- O evento está previsto para ocorrer no Anfiteatro do Centro de Convenções. Para tanto, a Semed se responsabilizará em organizar a logística junto às unidades escolares participantes;
- As apresentações contam de etapa participativa para integração entre educandos e educadores da Reme, sem fins avaliativos que compoñham a nota final junto à Comissão Avaliadora para premiação final;
- Na festividade do evento, apenas as crianças receberão lembrança de participação;
- A organização do evento, bem como a distribuição dos turnos para apresentações, dependerá do número de inscritos, podendo ocorrer em um único turno ou em dois, não ultrapassando 3h de evento por turno;
- As unidades escolares inscritas deverão informar previamente, no ato da inscrição para apresentação, sobre as necessidades de materiais e logística para verificação da organização possível pela Semed;
- Cada apresentação não poderá ultrapassar a 5 minutos de realização.

2. PARTICIPANTES

Poderão se inscrever **professores regentes ou de áreas específicas** (educação física, arte e língua estrangeira moderna), conforme a faixa etária/nível de ensino que atendem: Creche e Pré-escola.

Cada professor poderá inscrever apenas 1 (um) Projeto, independentemente da Unidade Escolar e área específica em que atua;

Na existência de colaboradores, estes deverão ser informados na identificação do Projeto para título de conhecimento e exaltação, contudo, não haverá premiação específica para eles.

3. INSCRIÇÕES

Os professores interessados em participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 poderão se inscrever nesta categoria no período de inscrição apresentado nesta Resolução, a saber: 30 de junho a 11 de agosto de 2023.

4. ESCLARECIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- O Regulamento será enviado para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Reme, os quais serão responsáveis pela divulgação e efetiva participação dos professores;



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

- Cada professor ficará responsável por enviar o seu trabalho conforme requisitos expostos neste regulamento para o e-mail nei.semed2020@gmail.com;
- A unidade escolar não tem limite de participação para concorrer ao prêmio;
- Cada professor poderá concorrer à premiação somente com 1 (um) Projeto e em apenas um grupo (creche ou pré-escola);
- Cada professor ficará responsável por enviar seu Projeto (junto dos materiais solicitados) com os dados de identificação, seguindo a ordem: NOME DA UNIDADE ESCOLAR, NOME DO (A) PROFESSOR (A), ETAPA DE ENSINO (CRECHE OU PRÉ-ESCOLA), NÍVEL/TURMA

Exemplo: Cemei ABC - Carla dos Santos - Creche - Nível II

5. AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios estão contidos no SUBANEXO I deste anexo.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do Projeto será realizada por meio de uma Comissão Avaliadora externa à Semed.

5.3 ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO E ENVIO DO VÍDEO

- Deverá apresentar o processo do Projeto desenvolvido com a sua turma e todos os envolvidos;
- Poderão participar do vídeo os alunos da creche ou pré-escola, matriculados nas Escolas e Cemeis da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, devidamente uniformizados e com os termos de autorização de uso de imagem assinados pelos seus pais ou responsáveis legais;
- A criatividade e a originalidade serão pontos a serem somados em favor do professor participante;
- Deverá ser de autoria do professor.

5.4 ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PROJETO

- O Projeto deverá ser estruturado seguindo o modelo disponibilizado por e-mail às Unidades Escolares e em grupos de trabalho do WhatsApp dos coordenadores e dos professores;
- Ter no mínimo de 4 e máximo de 7 laudas;



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

- Deverá ser sobre práticas exitosas em situações que envolvam a oportunização de experiências e vivências educativas inclusivas, equitativas e de qualidade, por meio de múltiplas linguagens infantis, planejadas e realizadas pelos professores no cotidiano da Educação Infantil em suas Unidades Escolares da Reme, que promovam o desenvolvimento pleno das crianças, isto é, nos aspectos cognitivo, motor, afetivo e social, na etapa da educação infantil (creche ou pré-escola);
- De forma geral, deverá conter informações sobre a prática que foi realizada, conforme informações do planejamento, e resultados alcançados no cotidiano da educação infantil;
- Deverá ser significativo, ou seja, uma vivência que gerou aprendizado para os alunos;
- Deverá propor a criação de espaços e situações de experiências e vivências no cotidiano escolar, para observar as crianças e compreendê-las, a partir de diferentes propostas expressivas.

6. PREMIAÇÃO

A categoria irá premiar os projetos que obtiverem maior pontuação nos seguintes grupos:

- Grupo I: Creche (1º Lugar);
- Grupo II: Pré-escola (1º Lugar).

Nesta categoria, serão indicados, pela Comissão Avaliadora, apenas 4 nomes de cada grupo para serem mencionados na Cerimônia de Premiação.

Os vencedores desta categoria serão os profissionais que receberem a maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora em cada grupo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério- maior pontuação no projeto escrito;
- 2º critério- maior pontuação no projeto executado;
- 3º critério- maior pontuação na composição do vídeo;
- 4º critério- permanecendo o empate, será realizado um sorteio.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

8. CRONOGRAMA

Para fins de organização, os envolvidos deverão seguir as datas estabelecidas no quadro 1

Quadro 1: Cronograma de Execução

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrição.	30/06/2023 a 11/08/2023
Envio dos Projetos e vídeo para o e-mail nei.semed2020@gmail.com .	02 a 11/10/2023
Avaliação e parecer da Comissão Avaliadora.	23/10/2023 a 30/11/2023
Festividade de Culminância e interação entre os professores e educandos da Educação Infantil da Reme.	11/11/2023
Divulgação dos Projetos premiados.	08/12/2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao inscrever seu projeto, o professor participante aceita as disposições deste Regulamento.

A Comissão Organizadora desta categoria receberá os projetos e os vídeos enviados para o e-mail: nei.semed2020@gmail.com .

Para quaisquer esclarecimentos quanto à participação, entrar em contato com o Núcleo de Educação Infantil/Semed pelo telefone (67) 4042-8134 ou Josinely (67) 99620-4210 (WhatsApp).

Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora Festival de Múltiplas Linguagens na Educação Infantil 2023.

10. REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Maria. C. S.; HORN, Maria. da G. S. **Projetos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.
- CORTE VITÓRIA, M. I. Múltiplas linguagens na educação infantil: a criança sob nova ótica, nova ética e nova estética. **Revista Virtual Agora**, Porto Alegre, RS, v. 1, nº 1, 2010.
- PLETSCH, G. K.. As múltiplas linguagens na Educação Infantil. In: **Anais do 16º Congresso de Leitura do Brasil** - COLE, Campinas, 2003.



SUBANEXO I- PONTUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS (PONTUAÇÃO)	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
I	Projeto Escrito: 4,0 pontos	A elaboração do Projeto (motivação; necessidade; curiosidade; respeito à faixa etária dos alunos).
		Estrutura do Projeto (título; introdução; objetivo geral; metodologia; cronograma; considerações finais; referências e anexos).
		Criatividade, originalidade e relevância do projeto na escola (envolvimento dos alunos, professores e comunidade).
		Escrita formal; correção linguística.
		Formatação: papel A4; orientação retrato; margens superior e esquerda com 3cm e 2cm para as margens inferior e direita; o espaçamento é de 1,5 cm no corpo do projeto; parágrafo 1,25 cm; numeração das páginas na margem superior a direita com visibilidade a partir da segunda folha.
II	Projeto Executado: 5,0 pontos	Equidade e a inclusão são, de fato, garantidas nas ações realizadas.
		Garantia dos direitos de aprendizagem das crianças no decorrer do seu desenvolvimento de acordo com as linguagens trabalhadas.
		Oportunidade ao educando em experiências e vivências na qual pôde ser protagonista do processo educativo.
III	Composição do Vídeo: 1,0 pontos	Qualidade do vídeo: layout (plano de fundo; enquadramento); iluminação/nitidez; transição e áudio.
		Criatividade e protagonismo infantil.
		A edição do vídeo deverá ser no formato “AVI, MPEG, MP4 ou VCD” (até 500Mb), ou postado no site www.youtube.com (neste caso, deverá ser informado a URL do vídeo).
		O vídeo deverá ter duração de no mínimo, quatro minutos e, no máximo, sete minutos. Caso ultrapasse o tempo estipulado, ou não esteja no formato solicitado, este não será pontuado.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



ANEXO II

LEITUR@ÇÃO 2023

“A Leitura em movimento na Rede Municipal de Ensino de Corumbá- 1º ao 5º ano”

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Projeto Leitur@ção tem a finalidade de desenvolver uma prática pedagógica na Rede Municipal de Ensino de Corumbá, que motive os alunos ao hábito de leitura, proporcionando momentos extrovertidos e agradáveis com diversidade de atividades lúdicas de letramento. Assim, visa fortalecer a descoberta da leitura como fonte de ampliação de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades.

Com o objetivo de despertar o interesse pelo hábito de ler e, aguçar o potencial cognitivo e criativo dos alunos, por meio de vivências de aprendizagens significativas, transcende-se a aquisição das habilidades básicas de leitura, escrita e numerais. Almeja-se, dessa maneira, que tais competências sejam plenamente internalizadas, de forma crítica e abrangente, de modo a se tornarem uma parte integrante e relevante do cotidiano dos alunos.

A proposta neste ano vem reconhecendo a alfabetização e, sobretudo, o letramento, como processos que dependem de interações sociais como uma habilidade de saber ler e escrever, de acordo com o contexto das práticas sociais que envolvem a leitura e a escrita, as quais se pautam na linguagem como produto cultural e social. Consoante às palavras proferidas por Paulo Freire (1989) o qual afirmou: “A leitura do mundo precede a leitura da palavra”. O Projeto Leitur@ção coloca os alunos no cerne do processo de aprendizagem, levando em consideração a realidade tangível à qual estão imersos. Para tanto, será necessário estruturar as metodologias, que propiciem aos educandos momentos que despertem o gosto pelo livro e pelo hábito da leitura, para que percebam que esse é o caminho para desenvolver fantasias, emoções e imaginação.

A Prefeitura de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará o Projeto Leitur@ção “A leitura em movimento na Rede Municipal de Ensino de Corumbá”, com premiação para os professores regentes que enviarem os Relatos de Experiências, por meio de vídeos com fotos e a experiência escrita. Essa iniciativa, almeja incentivá-los a promoverem práticas significativas de letramentos em Língua Portuguesa e Matemática, oportunizando-os a divulgarem o seu trabalho. O letramento, em sua essência, transcende as fronteiras conhecidas, configurando-se, de acordo com Magda Soares (2003), como um processo pelo qual a criança aprende a ler, escrever, interpretar, analisar e, começa a ter uma visão mais aprofundada do

Secretaria Municipal de
EducaçãoPREFEITURA DE
CORUMBÁ

mundo que a cerca, dessa forma, ela passa a conferir um significado intrínseco ao aprendizado. Em acréscimo, o Leitur@ção agora é uma categoria do Professor por Excelência, seguindo as normas do regulamento proposto abaixo.

2. PARTICIPANTES

O professor regente do Ensino Fundamental I poderá concorrer à premiação somente com um Relato de Experiência em cada grupo, a saber:

- Relatos de Experiências com práticas de letramento em alfabetização ou letramento em matemática (1º ao 3º ano);
- Relatos de Experiências com práticas de letramento em alfabetização ou letramento em matemática (4º e 5º ano);

3. INSCRIÇÕES

Os professores interessados em participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 poderão se inscrever nesta categoria no período de inscrição apresentado nesta Resolução, a saber: 30 de junho a 11 de agosto de 2023.

4. DO ESCLARECIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- O Regulamento será enviado para as Escolas Municipais, as quais serão responsáveis pela participação dos professores;
- Cada professor regente ficará responsável por enviar o seu trabalho requerido neste regulamento para o e-mail projetoleituraacao2023@gmail.com e realizar sua inscrição no período previsto;
- Não há limites de projetos inscritos por escola;
- O professor regente poderá concorrer à premiação somente com 1 (um) Relato em cada grupo;
- O professor regente ficará responsável por enviar o Relato de Experiência com os dados de identificação, com nome da escola, do professor e materiais solicitados anexados.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

5. AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios estão contidos no SUBANEXO I deste anexo.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do relato de experiência será realizada por meio de uma Comissão Avaliadora externa à Semed.

5.3 INSTRUÇÃO PARA A PRODUÇÃO E ENVIO DO VÍDEO

- Deverá apresentar o processo do Relato de Experiência desenvolvido com a sua turma e todos os envolvidos;
- Poderão participar do vídeo os alunos de acordo com as categorias, do 1º ao 5º ano, matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, devidamente uniformizados e com o termo de autorização de uso de imagem;
- A criatividade e a originalidade serão pontos a serem somados em favor do professor participante;
- Deverá ser de autoria do professor regente.

5.4 INSTRUÇÃO PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA

- O Relato de Experiência deverá ser estruturado seguindo o *template* disponibilizado por e-mail às Unidades Escolares e em grupos de trabalho do WhatsApp dos coordenadores e dos professores;
- Ter no mínimo de 4 e máximo de 7 laudas;
- Deverá ser feito com base em práticas exitosas em situações que envolvam o LETRAMENTO na sala de aula;
- De forma geral, deverá conter informações sobre a prática realizada, conforme informações do planejamento, resultados alcançados, relacionando teoria, prática e conhecimentos de mundo;
- Deverá ser significativo, ou seja, uma vivência que gerou aprendizado para os alunos;
- Deverá propor a utilização de metodologias que oportunizem a assimilação da leitura, da escrita, da interpretação, nas práticas sociais como saber ler e interpretar gráficos e tabelas, saber fazer estimativas, interpretar contas de luz, telefone, água, formas de comprar e vender diferentes produtos, dentre tantas outras hipóteses e do raciocínio lógico.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

6. PREMIAÇÃO

A categoria irá premiar os projetos que obtiverem maior pontuação nos seguintes grupos:

- Grupo I: 1º ao 3º ano (1º Lugar);
- Grupo II: 4º ao 5º ano (1º Lugar).

Nesta categoria, serão indicados, pela Comissão Avaliadora, apenas 4 nomes de cada grupo para serem mencionados na Cerimônia de Premiação.

Os vencedores desta categoria serão os profissionais que receberem a maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora em cada grupo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério- maior pontuação no projeto escrito;
- 2º critério- maior pontuação no projeto executado;
- 3º critério- maior pontuação na composição do vídeo;
- 4º critério- permanecendo o empate, será realizado um sorteio.

8. CRONOGRAMA

Para fins de organização, os envolvidos deverão seguir as datas estabelecidas no quadro 1

Quadro 1: Cronograma de Execução

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrição.	30/06/2023 a 11/08/2023
Envio dos Relatos de Experiência e vídeo com fotos.	02 a 05/10/2023
Avaliação e parecer da Comissão Avaliadora.	06/10/2023 a 30/11/2023
Divulgação dos Relatos de Experiência premiados.	08/12/2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditando que a leitura é um desafio para escola e que depende do interesse despertado nos alunos, o Leitur@ção traz essa prática que precisa ser subsidiada pelo trabalho tanto do aluno quanto do professor. O aluno pode reconstruir o seu saber a partir do momento em que se torna um leitor proficiente, pois a leitura é uma habilidade fundamental e, por isso, precisa ser desenvolvida na escola.

Assim, a comissão organizadora desta categoria receberá os Relatos de Experiências e vídeos com fotos enviados para o e-mail: projetoleituraacao2023@gmail.com.

Por fim, os professores que tiverem alguma dúvida quanto à participação no Leitur@ção 2023, poderão entrar em contato com o Núcleo do Ensino Fundamental I/Semed pelo telefone (67) 4042-8134.

10. REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas**. Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita. 2003.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SUBANEXO I- PONTUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS (PONTUAÇÃO)	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
I	Projeto Escrito: 5,0 pontos	A elaboração do Relato de Experiência (motivação; necessidade; curiosidade; respeito à faixa etária dos alunos).
		Estrutura do Relato de Experiência (título; introdução; objetivo geral; metodologia; cronograma; considerações finais; referências e anexos).
		Criatividade, originalidade e relevância do projeto na escola (envolvimento dos alunos, professores e comunidade).
		Escrita formal; correção linguística.
		Formatação: papel A4; orientação retrato; margens superior e esquerda com 3cm e 2cm para as margens inferior e direita; o espaçamento é de 1,5 cm no corpo do projeto; parágrafo 1,25 cm; numeração das páginas na margem superior a direita com visibilidade a partir da segunda folha.
II	Projeto Executado: 3,0 pontos	Estimulou a leitura por prazer implementando práticas leitoras ricas e diversificadas em todas as áreas do conhecimento, por meio de atividades lúdicas, sugerindo vivências de leituras.
		Propôs situações de práticas leitoras com os diferentes e diversificados textos, aproximando os alunos do universo escrito e letrado nos espaços pedagógicos da escola.
		Propôs a utilização de metodologias que oportunizem a assimilação da leitura, da escrita, da interpretação, de conjecturas e hipóteses e do raciocínio lógico.
III	Composição do Vídeo: 2,0 pontos	Qualidade do vídeo: layout (plano de fundo; enquadramento); iluminação/nitidez; transição e áudio.
		A edição do vídeo deverá ser no formato “AVI, MPEG, MP4 ou VCD” (até 500Mb), ou postado no site www.youtube.com (neste caso, deverá ser informado a URL do vídeo).
		O vídeo deverá ter duração de no mínimo, quatro minutos e, no máximo, sete minutos. Caso ultrapasse o tempo estipulado, ou não esteja no formato solicitado, este não será pontuado.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

ANEXO III INOVAÇÃO PEDAGÓGICA (IP)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inovar na educação implica a formação de indivíduos autônomos, críticos e cidadãos atuantes na sua comunidade. Muitos associam a inovação pedagógica ao uso das tecnologias, mas isso vai além. Trata-se da capacidade de transformar um objeto de conhecimento em uma aprendizagem significativa, de maneira criativa, potencializando o protagonismo estudantil.

Na busca de maior participação dos alunos, a inovação deve ocorrer não apenas com a adoção e apoio das tecnologias, mas também na produção de novas metodologias de ensino e aprendizagem.

Para Monteiro e Smole (2010), a inserção da inovação a partir de um modelo de aprendizagem de ensino formal traz benefícios como a formação e o desenvolvimento dos alunos, colocando-os no centro deste processo.

Sobrinho e Mesquita (2021, p. 212) ressaltam que:

[...] a inovação pedagógica se estabelece pelo criar, adequar ou readaptar técnicas ou tecnologias – digitais ou não, existentes ou não – utilizando-se dos instrumentos que serão empregadas pelos atores sob diversas conjunturas, visando agregar valor ao processo de ensino e aprendizagem.

A escola é um palco em que as inovações do processo de ensino e aprendizagem ocorrem. O professor é o pesquisador de ações pedagógicas inovadoras no que tange a sua prática docente, mediando os objetos de conhecimento de seu componente curricular de maneira criativa, engajando os alunos na vertente protagonista de seus estudos.

Assim, esta categoria tem como finalidade identificar, estimular, reconhecer e divulgar práticas educacionais inovadoras e experiências de ensino exitosas desenvolvidas nas Unidades Escolares.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar desta categoria os professores atuantes nas turmas de 1º ao 9º ano e/ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá-MS.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

3. INSCRIÇÕES

Os professores interessados em participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 poderão se inscrever nesta categoria no período de inscrição apresentado nesta Resolução, a saber: 30 de junho a 11 de agosto de 2023.

4. CATEGORIA

Concorrerão nesta categoria os projetos com práticas pedagógicas que inovaram na condução dos objetos de conhecimento de uma das áreas e/ou temas, a saber: Linguagem, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática, Temas Contemporâneos e/ou Estímulo ao Conhecimento Científico.

5. AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios estão contidos no SUBANEXO I deste anexo.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do projeto será realizada por meio de uma Comissão Avaliadora externa à Semed.

6. PREMIAÇÃO

A categoria irá premiar os projetos que obtiverem maior pontuação nos seguintes grupos:

- Grupo I: 1º ao 5º ano; EJA 1ª e 2ª fase (1º Lugar);
- Grupo II: 6º ao 9º ano; EJA 3ª e 4ª fase (1º Lugar).

Nesta categoria, serão indicados, pela Comissão Avaliadora, apenas 4 nomes de cada grupo para serem mencionados na Cerimônia de Premiação.

Os vencedores desta categoria serão os profissionais que receberem a maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora em cada grupo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º critério- maior pontuação no projeto escrito;

2º critério- maior pontuação no projeto executado;

3º critério- permanecendo o empate, será realizado um sorteio.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

8. CRONOGRAMA

Para fins de organização, os envolvidos deverão seguir as datas estabelecidas no quadro 1

Quadro 1: Cronograma de Execução

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrição.	30/06/2023 a 11/08/2023
Envio da proposta escrita e vídeo do projeto.	17/11/2023
Período de avaliação dos projetos.	20/11/2023 a 05/12/2023
Divulgação do Vencedor na Categoria.	08/12/2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O professor desenvolve diferentes métodos no seu fazer pedagógico, inova constantemente em sua sala de aula. Ainda, tem o compromisso em fazer de seus alunos indivíduos críticos, reflexivos e atuantes na sociedade. Portanto, merece o reconhecimento e valorização nesse processo.

A categoria é uma oportunidade de o professor mostrar o que realiza na escola e ter o merecido reconhecimento.

Cada participante deverá enviar o projeto e vídeo para o e-mail inovacaopedagogicasemed@gmail.com até a data de 17/11/23, às 17h.

Por fim, em caso de dúvidas, entrar em contato com o professor Jorge Sambrana, por meio do WhatsApp (67) 9 9934-0102.

10. REFERÊNCIAS

MONTEIRO, Leticia Portieri; SMOLE, Kátia Stocco. Um caminho para atender às diferenças na escola. **Educ. Pesqui.** [online], São Paulo, v. 36, n. 1, p. 357-371, jan./abr. 2010. ISSN 1678-4634. Disponível em: <<https://encr.pw/Zuic5>>. Acesso em: 24 de abr. 2023. doi: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022010000100011> .

SOBRINHO JUNIOR, João Ferreira; MESQUITA, Nyuara Araújo da Silva. INOVAÇÃO PEDAGÓGICA CONCEPÇÕES QUE ORBITAM ESTE CONCEITO. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 30, n. 2, p. 212-226, mai. 2022. ISSN 1982-9949. Acesso em: 24 de abr. 2023. doi: 10.17058/rea.v30i2.17159.

TAVARES, Fernando Gomes de Oliveira. O conceito de inovação em educação: uma revisão necessária. **Educação**, Santa Maria, v. 44, n. 4, p. 1-19, 2019. ISSN 1984-6444. Disponível em: <<https://11nq.com/rHoll>>. Acesso em: 24 abr. 2023. doi: <https://doi.org/10.5902/1984644432311> .



SUBANEXO I- PONTUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS (PONTUAÇÃO)	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
I	Projeto Escrito: 5,0 pontos	A elaboração do projeto (motivação; necessidade; solução de problema; curiosidade; respeito à faixa etária dos alunos).
		Estrutura do projeto didático (título; introdução; justificativa; objetivos: geral e específicos; metodologia; Desenvolvimento das atividades e/ou tarefas do projeto Escrito; cronograma; recursos; resultados alcançados; referências).
		Criatividade, originalidade e relevância do projeto na escola (envolvimento dos alunos, professores e comunidade).
		Escrita formal; correção linguística.
		Formatação: papel A4; orientação retrato; margens superior e esquerda com 3cm e 2cm para as margens inferior e direita; o espaçamento é de 1,5 cm no corpo do projeto; parágrafo 1,25 cm; numeração das páginas na margem superior à direita com visibilidade a partir da segunda folha.
		Desenvolvimento das atividades e/ou tarefas do projeto escrito.
II	Projeto Executado: (Evidências) 5,0 pontos	Envolvimento dos alunos, professores e comunidade.
		Recursos inovadores utilizados (tecnologia ou métodos/estratégias).
		Desdobramento em outros contextos sociais (além dos muros da Unidade Escolar).
		Atividades desenvolvidas dentro da categoria de forma criativa e interdisciplinar.
		Atividades desenvolvidas de forma criativa.
		A elaboração de um vídeo contendo a execução do projeto.
		A edição do vídeo deverá ser no formato “AVI ou MP4”, com duração de até 5 (cinco) minutos e com legenda em português. É optativa a aparição do professor no vídeo, não tendo pontuação maior ou menor na sua ausência. Caso o vídeo ultrapasse o tempo estipulado ou não esteja no formato solicitado, este não será pontuado. Qualidade do vídeo: nitidez; e áudio.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

ANEXO IV

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Categoria Educação Ambiental e Sustentabilidade é um tema que hoje está diretamente relacionado às questões de cidadania e responsabilidade socioambiental. Apoiar e investir na restauração do planeta é um exemplo prático da importância da Educação Ambiental e Sustentabilidade.

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (PNEA, 1999).

Esta categoria tem por objetivo dar visibilidade a ações práticas de Educação Ambiental e Sustentabilidade que apresentem resultados significativos. Pretende, também, potencializar a divulgação dos projetos na área ambiental, dando visibilidade aos inúmeros trabalhos que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos tanto nas salas de aula como fora delas, em espaços alternativos, e que contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação Ambiental e Sustentabilidade. Visa, ainda, estimular a realização de práticas científicas que possam ser elaboradas, efetivadas e concluídas a fim de participarem deste prêmio.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar desta categoria os professores atuantes nas turmas de 1º ao 9º ano e/ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá-MS.

3. INSCRIÇÕES

Os professores interessados em participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 poderão se inscrever nesta categoria no período de inscrição apresentado nesta Resolução, a saber: 30 de junho a 11 de agosto de 2023.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

4. CATEGORIA

Poderão ser inscritos projetos de Educação Ambiental e Sustentabilidade que estejam inseridos nas seguintes modalidades:

- Mobilização socioambiental;
- Campanhas educativas;
- Ações de arte-educação ambiental;

As temáticas podem abordar: Água, Alimentação (hortas, alimentos orgânicos, alimentação saudável); Sustentabilidade; Desenvolvimento Sustentável; Escolas Sustentáveis; Resíduos Sólidos; Coleta Seletiva; Responsabilidade Socioambiental, entre outros que estejam relacionados com Educação Ambiental e/ou Sustentabilidade.

Portanto, qualquer ação/prática que esteja relacionada às modalidades e as temáticas descritas, poderá ser inscrita.

5. AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios estão contidos no SUBANEXO I deste anexo.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do projeto será realizada por meio de uma Comissão Avaliadora externa à Semed.

6. PREMIAÇÃO

A categoria irá premiar os projetos que obtiverem maior pontuação nos seguintes grupos:

- Grupo I: 1º ao 5º ano; EJA 1ª e 2ª fase (1º Lugar);
- Grupo II: 6º ao 9º ano; EJA 3ª e 4ª fase (1º Lugar).

Nesta categoria, serão indicados, pela Comissão Avaliadora, apenas 4 nomes de cada grupo para serem mencionados na Cerimônia de Premiação.

Os vencedores desta categoria serão os profissionais que receberem a maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora em cada grupo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério- maior pontuação no projeto escrito;
- 2º critério- maior pontuação no projeto executado;
- 3º critério- maior pontuação na composição do vídeo;
- 4º critério- permanecendo o empate, será realizado um sorteio.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

8. CRONOGRAMA

Para fins de organização, os envolvidos deverão seguir as datas estabelecidas no quadro 1

Quadro 1: Cronograma de Execução

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrição.	30/06/2023 a 11/08/2023
Envio da proposta escrita e vídeo do projeto.	17/11/2023
Período de avaliação dos projetos.	20/11/2023 a 05/12/2023
Divulgação do Vencedor na Categoria.	08/12/2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cada participante tem a responsabilidade exclusiva e integral pelo trabalho enviado, bem como pela veracidade das informações.

As dúvidas devem ser enviadas ao assessor técnico-pedagógico, Amaro Luiz A. Feitosa, pelos contatos: Celular: (67) 999180843 ou e-mail: amarofeitosa48@gmail.com

10. REFERÊNCIAS

- Disponível em: <https://11nk.dev/bivUO> . Acesso em: 24 de abr. 2023.
- Disponível em: <https://encr.pw/aHQqN> . Acesso em: 24 de abr. 2023.
- Disponível em: <https://11nk.dev/tST1a> . Acesso em: 24 de abr. 2023.
- Disponível em: <https://acesse.one/EI11O> . Acesso em: 24 de abr. 2023.
- Disponível em: <https://encr.pw/hQm5k> . Acesso em: 24 de abr. 2023.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SUBANEXO I- PONTUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS (PONTUAÇÃO)	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
I	Projeto Escrito: 5,0 pontos	A elaboração do projeto (motivação; necessidade; solução de problema; curiosidade; respeito à faixa etária dos alunos).
		Estrutura do projeto didático (título; introdução; justificativa; objetivos: geral e específicos; metodologia; cronograma; recursos; resultados alcançados; referências).
		Criatividade, originalidade e relevância do projeto na escola (envolvimento dos alunos, professores e comunidade).
		Escrita formal; correção linguística.
		Formatação: papel A4; orientação retrato; margens superior e esquerda com 3cm e 2cm para as margens inferior e direita; o espaçamento é de 1,5 cm no corpo do projeto; parágrafo 1,25 cm; numeração das páginas na margem superior à direita com visibilidade a partir da segunda folha.
		Desenvolvimento das atividades e/ou tarefas do projeto escrito.
II	Projeto Executado: 3,0 pontos	Envolvimento dos alunos, professores e comunidade;
		Recursos tecnológicos utilizados.
		Desdobramento em outros contextos sociais (além dos muros da Unidade Escolar).
		Atividades desenvolvidas dentro da categoria de forma criativa e interdisciplinar.
		A elaboração de um vídeo contendo a execução do projeto.
		A edição do vídeo deverá ser no formato “AVI ou MP4”, com duração de até 5 (cinco) minutos e com legenda em português. É optativa a aparição do professor no vídeo, não tendo pontuação maior ou menor na sua ausência. Caso o vídeo ultrapasse o tempo estipulado ou não esteja no formato solicitado, este não será pontuado.
III	Composição do Vídeo: 2,0 pontos	Qualidade do vídeo: layout (plano de fundo; enquadramento); iluminação/nitidez; transição; áudio e legenda.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

ANEXO V

PRÁTICAS QUE INSPIRAM: EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - 2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A categoria “PRÁTICAS QUE INSPIRAM – EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR 2023” tem a finalidade de desenvolver, na Rede Municipal de Ensino de Corumbá, o reconhecimento de profissionais de Educação Física das Unidades Escolares, pela contribuição dada à melhoria da qualidade da educação, por meio do desenvolvimento de práticas pedagógicas bem-sucedidas.

A Educação Física é o componente curricular que contempla diversas práticas corporais que devem ser refletidas como fenômeno cultural dinâmico, pluridimensional, singular e contraditório. Dessa forma, é necessário assegurar aos alunos a construção e a reconstrução de conhecimentos que possibilitem a ampliação da consciência corporal e sua autonomia.

A categoria “Práticas que Inspiram: Educação Física Escolar 2023” tem por objetivos: Reconhecer, divulgar, disseminar relatos de experiências bem-sucedidos desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; Estimular o desenvolvimento de práticas de ensino e de aprendizagem que contribuam para o avanço qualitativo da educação no município; Apoiar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que atendam à diversidade cultural e à inclusão educacional e; Estimular o envolvimento e o compromisso de professores e demais profissionais, pais e estudantes com a proposta pedagógica da escola;

2. PARTICIPANTES

Poderão participar desta categoria os professores atuantes nas turmas de 1º ao 9º ano e/ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá-MS.

3. INSCRIÇÕES

Os professores interessados em participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 poderão se inscrever nesta categoria no período de inscrição apresentado nesta Resolução, a saber: 30 de junho a 11 de agosto de 2023.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

4. CATEGORIA

Concorrerão nesta categoria os relatos de experiências com abordagens de práticas pedagógicas na educação física escolar que promovam o desenvolvimento das competências específicas do componente curricular.

O relato de experiência, de forma geral, deverá conter informações sobre a prática que foi realizada, conforme informações do planejamento, e resultados alcançados, fazendo a relação entre teoria e prática, conhecimentos de mundo e aplicados na prática da aula;

O relato de experiência deverá ser significativo, ou seja, uma vivência que gerou aprendizado para os alunos.

5. AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios estão contidos no SUBANEXO I deste anexo.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do relato de experiência será realizada por meio de uma Comissão Avaliadora externa à Semed.

6. PREMIAÇÃO

Nesta categoria, serão indicados, pela Comissão Avaliadora, 4 nomes para serem mencionados na Cerimônia de Premiação.

O vencedor desta categoria será o profissional que receber a maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério- maior pontuação no relato escrito;
- 2º critério- evidência de impactos positivos para a comunidade escolar;
- 3º critério- criatividade e ineditismo da proposta;
- 4º critério- permanecendo o empate, será realizado um sorteio.



8. CRONOGRAMA

Para fins de organização, os envolvidos deverão seguir as datas estabelecidas no quadro 1

Quadro 1: Cronograma de Execução

AÇÕES	PRAZO
Período de inscrição.	30/06/2023 a 11/08/2023
Envio dos Relatos de Experiência.	17/11/2023
Período de Avaliação dos Relatos de Experiência.	20/11/2023 a 05/12/2023
Divulgação do Vencedor da Categoria.	8/12/2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As inscrições para concorrer a esta premiação implicam a prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.

Os casos omissos do presente documento serão deliberados pela Organização da categoria “Práticas que Inspiram: Educação Física Escolar 2023”.

Solicitamos que, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, estes sejam encaminhados para o e-mail: edfiscasemedcorumba@gmail.com

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3tUPrDd>. Acesso em: 24 abr. 2023.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SUBANEXO I- PONTUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS (PONTUAÇÃO)	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
I	Aspectos formais (15 pontos)	Relato estruturado de acordo com o SUBANEXO II. (3,75 Pontos)
		Objetivos elaborados com clareza e diretamente relacionados ao Projeto. (3,75 Pontos)
		Coerência entre os objetivos, o desenvolvimento e os resultados obtidos. (3,75 Pontos)
		Adequação da escrita à norma-padrão da língua portuguesa. (3,75 Pontos)
II	Relevância do tema e contextualização (30 pontos)	Proposta de acordo com os objetivos previstos nos guias curriculares. (15 pontos)
		Evidência de impactos positivos para a comunidade escolar. (15 pontos)
III	Monitoramento e efetividade dos resultados (30 pontos)	Demonstração de ferramentas para mensurar e monitorar os resultados. (15 pontos)
		Apresentação de evidências claras dos resultados obtidos. (15 pontos)
IV	Promoção de engajamento e inovação (25 pontos)	Criatividade e ineditismo da proposta. (12,5 pontos)
		Efetividade da utilização das metodologias inovadoras no contexto da unidade escolar. (12,5 pontos)

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SUBANEXO II- TEMPLATE PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

TÍTULO EM TIMES 14, CENTRALIZADO, NEGRITO E MAIÚSCULA: SUBTÍTULO TAMBÉM TODO EM TIMES 14, NEGRITO E MAIÚSCULA, SENDO A EXTENSÃO MÁXIMA DO CONJUNTO DE 3 LINHAS

INTRODUÇÃO

O relato de experiência deve ser formatado em folha tamanho padrão A4. Com margem superior e esquerda igual a 3,0cm e inferior e direita igual a 2,0cm, o espaçamento entre linhas será simples, fonte Times 12 e o parágrafo justificado. Deverá ter até 7 laudas (sem as referências e fotos)

A INTRODUÇÃO deve conter a apresentação do relato de experiência, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo deste. Tal seção não admitirá subdivisões. A Introdução deverá conter o(s) objetivo(s) do relato apresentado, Em todo o texto, haverá espaços (linha em branco) entre o parágrafo e a próxima seção. A primeira linha de cada um dos parágrafos terá um recuo de 1,5 cm.

METODOLOGIA

Na METODOLOGIA, será explicitado o passo a passo da experiência realizada, o contexto do relato, apresentando a turma, quais instrumentos de coleta de dados utilizados, enfim, todos os métodos utilizados para a realização da atividade em sala de aula e o cronograma de execução das atividades.

DESENVOLVIMENTO

O TÍTULO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO deverá ser escrito em negrito e maiúsculo e poderá ser trocado por outro nome mais específico de seu relato. Esse é o espaço em que você irá descrever as discussões, o referencial teórico, pois toda prática é baseada em uma teoria. Evite usar citações longas; se possível, discuta com os autores parafraçando, o importante é que você, professor, apareça no texto.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As CONSIDERAÇÕES FINAIS deverão enfatizar os resultados da experiência, se os objetivos foram alcançados ou não. Esta seção não deverá conter citações.

As referências devem ser formatadas de acordo com normas da ABNT, conforme o exemplo constante abaixo.

REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. **Título da obra em negrito**: subtítulo sem negrito. Cidade: Editora, Ano.

SOBRENOME, Nome. **Título da obra em negrito**. Cidade: Editora, Ano. Poderão conter referências de internet desde que seguidas as normas da ABNT, 14ª edição.

SOBRENOME, Nome. **Título da obra em negrito**: subtítulo sem negrito. Acesso em: 2 de abr. 2021. Disponível em: link de acesso do artigo ou texto.

ANEXOS

Nesta seção usar 1 lauda com até 5 fotos que retratam melhor sua experiência.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

ANEXO VI

PROFESSOR DESTAQUE: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com vistas a divulgar as atividades didáticas dos projetos desenvolvidos com os alunos e/ou professores na escola, com a utilização das tecnologias e seus recursos, na prática docente, a Rede Municipal de Ensino de Corumbá promoverá o Professor Destaque – Tecnologias Educacionais do 6º Encontro de Tecnologia Educacional (ETEC), em conformidade com o Plano de Ação do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTEC) do ano de 2023, respaldados pelos Artigo 9º, item VIII e Artigo 10, item VII, da RESOLUÇÃO SEMED N° 035, de 25 de janeiro de 2023 (CORUMBÁ, 2023).

2. PARTICIPANTES

Poderão participar desta categoria os(as) Professores(as) de Apoio ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (Proatic) que atuam nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá-MS.

3. INSCRIÇÕES

Os Proatics interessados em participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 poderão se inscrever nesta categoria no período apresentado nesta Resolução, a saber: 30 de junho a 11 de agosto de 2023.

4. ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

As etapas de participação do Proatic consistem em:

- Inscrição no período delimitado;
- Elaboração e submissão do projeto escrito para avaliação;
- Desenvolvimento e registro das ações do projeto com os alunos e/ou professores;
- Composição de um vídeo que evidencie as atividades realizadas;
- Apresentação do desenvolvimento do projeto no 6º ETEC com duração total de até 7min (incluindo a exposição oral e de vídeo), em outubro do corrente ano;
- Indicação, por meio de critérios de avaliação, de 4 projetos desenvolvidos para concorrer como Proatic - Destaque do Prêmio do Professor por Excelência.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

5. AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios estão contidos no subanexo I deste anexo.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do projeto será realizada por meio de uma Comissão Avaliadora externa à Semed.

6. PREMIAÇÃO

Concorrerão à premiação do Proatic - Destaque do Prêmio Professor por Excelência, no ano de 2023, os Proatics que participarem do 6º ETEC.

Nesta categoria, serão indicados, pela Comissão Avaliadora, apenas 4 nomes para serem mencionados na Cerimônia de Premiação.

O vencedor desta categoria será o profissional que receber a maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério- maior pontuação no projeto escrito;
- 2º critério- maior pontuação no projeto executado;
- 3º critério- maior pontuação na composição do vídeo;
- 4º critério- permanecendo o empate, será realizado um sorteio.

8. CRONOGRAMA

Para fins de organização, os envolvidos deverão seguir as datas estabelecidas no quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de Execução

AÇÃO	PRAZO
Entrega da proposta escrita do projeto.	04 a 06/09/2023
Envio prévio do vídeo por meio do pen drive para apreciação do NTEC, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a quinta-feira.	25 a 29/09/2023
Envio definitivo do vídeo, para o NTEC inserir na relação de sorteio das apresentações no 6º ETEC.	16 a 20/10/2023
Dia da apresentação do 6º ETEC para a Comissão Avaliadora.	31/10/2023
Divulgação do Vencedor na Categoria.	8/12/2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBA

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ETEC está na 6ª (sexta) edição como evento pedagógico, promovido pelo NTEC, com o propósito de divulgar as experiências de sucesso com a utilização das tecnologias educacionais e seus recursos na prática docente e no processo de aprendizagem dos alunos das etapas de ensino da educação básica e da modalidade de educação de jovens e adultos, ofertadas pela Reme do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

As dúvidas devem ser enviadas à Supervisora do NTEC, professora Julieta Maria Gouveia, pelos contatos: Telefone: 3907-5449/ Celular 67 9 9987-4682 ou e-mail: remecorumba@gmail.com

10. REFERÊNCIAS

CORUMBÁ. RESOLUÇÃO SEMED Nº 035, de 25 de janeiro de 2023. Dispõe sobre a organização e funcionamento do Projeto Tecnologia Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá (Reme) e dá outras providências. **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Edição nº 2.583, de 26 de janeiro de 2023. Corumbá- MS, 2023. Disponível em: <https://do.corumba.ms.gov.br/>. Acesso em: 24 abr. 2023.

CORUMBÁ. Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Tecnologia Educacional. **Plano de Ação do Núcleo de Tecnologia Educacional**. Corumbá-MS. 2023.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SUBANEXO I- PONTUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS (PONTUAÇÃO)	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
I	Projeto Escrito: 5,0 pontos	A elaboração do projeto (motivação; necessidade; solução de problema; curiosidade; respeito à faixa etária dos alunos).
		Estrutura do projeto didático (título; introdução; justificativa; objetivos: geral e específicos; metodologia; cronograma; recursos; resultados alcançados; referências).
		Criatividade, originalidade e relevância do projeto na escola (envolvimento dos alunos, professores e comunidade).
		Escrita formal; correção linguística.
		Formatação: papel A4; orientação retrato; margens superior e esquerda com 3cm e 2cm para as margens inferior e direita; o espaçamento é de 1,5 cm no corpo do projeto; parágrafo 1,25 cm; numeração das páginas na margem superior à direita com visibilidade a partir da segunda folha.
		Desenvolvimento das atividades e/ou tarefas do projeto escrito.
II	Projeto Executado: 3,0 pontos	Envolvimento dos alunos, professores e comunidade.
		Recursos tecnológicos utilizados.
		Desdobramento em outros contextos sociais (além dos muros da Unidade Escolar).
		Duração total da apresentação do vídeo e exposição oral no 6º ETEC com até 7min.
		A elaboração de um vídeo contendo a execução do projeto.
		A edição do vídeo deverá ser no formato “AVI ou MP4”, na posição horizontal, com duração de até 5 (cinco) minutos e com legenda em português. É optativa a aparição do Proatic no vídeo, não tendo pontuação maior ou menor na sua ausência. Caso o vídeo ultrapasse o tempo estipulado ou não esteja no formato solicitado, este não será pontuado.
III	Composição do Vídeo: 2,0 pontos	Qualidade do vídeo: <i>layout</i> (plano de fundo; enquadramento; na posição horizontal); iluminação/nitidez; transição; áudio e legenda.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

ANEXO VII

EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM FOCO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Secretaria Municipal de Educação regulamenta o 16º Prêmio Professor por Excelência em uma nova categoria de premiação: **Educação Especial e Inclusão**.

De acordo com a Lei Complementar do Município de Corumbá nº 315 de 16/12/2022, em relação à política de atendimento aos alunos da Educação Especial e Inclusão, a aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos humanos, elencamos como objetivo geral reconhecer e destacar as melhores práticas desenvolvidas pelos educadores que atendem alunos público da Educação Inclusiva, que se utilizam da pesquisa e experimentação na escola, buscando metodologias eficazes para o melhor aprendizado, autonomia e independência do aluno.

Conforme argumenta Miranda (2012), a ausência de conhecimento do professor sobre as peculiaridades das deficiências, o não reconhecimento das potencialidades destes estudantes e a não flexibilização do currículo podem ser considerados fatores determinantes para barreiras atitudinais, práticas pedagógicas distanciadas das necessidades reais dos educandos e resistência com relação à inclusão.

Assim, como objetivo específico, tem-se o ato de dar visibilidade aos projetos desenvolvimentos dentro das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá – MS, no que tange ao desenvolvimento, autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência e/ou altas habilidades e super dotação, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem e independência dos alunos da Educação Especial e Inclusão.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar desta categoria os seguintes profissionais:

- Professores regentes e das diversas áreas de atuação;
- Professores de apoio inclusivo;
- Professores intérprete de Libras;
- Professores da Sala de Recursos.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

3. INSCRIÇÕES

Os profissionais interessados em participar do Prêmio Professor por Excelência 2023 poderão se inscrever nesta categoria no período de inscrição apresentado nesta Resolução, a saber: 30 de junho a 11 de agosto de 2023.

4. ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

As etapas de participação dos profissionais, nesta categoria consistem em:

- Inscrição no período delimitado;
- Elaboração e submissão do projeto escrito para avaliação;
- Desenvolvimento e registro das ações do projeto com os alunos e/ou professores;
- Composição de um vídeo que evidencie as atividades realizadas;
- Apresentação do desenvolvimento do projeto com duração total de até 7min (incluindo a exposição oral e de vídeo), em outubro do corrente ano;
- Indicação, por meio de critérios de avaliação, de 4 projetos desenvolvidos para concorrer como Destaque do Prêmio do Professor por Excelência.

5. AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios estão contidos no SUBANEXO I deste anexo.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do projeto será realizada por meio de uma Comissão Avaliadora externa à Semed.

6. PREMIAÇÃO

Concorrerão à premiação da categoria Educação Especial e Inclusão, Destaque do Prêmio Professor por Excelência no ano de 2023, os professores que participarem da categoria **Educação Inclusiva em Foco**.

Nesta categoria, serão indicados, pela Comissão Avaliadora, apenas 4 nomes para serem mencionados na Cerimônia de Premiação.

Nos casos de projetos realizados em dupla (Professor + Professor de Apoio), cada profissional receberá a premiação.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério- maior pontuação no projeto escrito;
- 2º critério- maior pontuação no projeto executado;
- 3º critério- maior pontuação na composição do vídeo;
- 4º critério- permanecendo o empate, será realizado um sorteio.

8. CRONOGRAMA

Para fins de organização, os envolvidos deverão seguir as datas estabelecidas no quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de Execução

AÇÃO	PRAZO
Entrega da proposta escrita do projeto.	04 a 06/09/2023
Entrega do projeto escrito e envio do vídeo em <i>pen drive</i> .	02 a 05/10/2023
Avaliação e parecer da Comissão Avaliadora.	16 a 20/10/2023
Divulgação do cronograma para socialização oral do projeto.	31/10/2023
Socialização oral do projeto para Comissão Avaliadora.	07/11/2023
Divulgação do Vencedor na Categoria.	8/12/2023

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não será permitida, para fins de premiação oficial, a participação de estagiários, técnicos e agentes de apoio, como autores de projetos; podendo, todavia, participarem como colaboradores do professor.

O projeto que tiver como colaboradores estagiários, técnicos e agentes de apoio, estes receberão uma premiação simbólica pela participação no projeto.

Por fim, seguem os contatos disponíveis para os casos de dúvida: (67) 99628 5177 (Mabel); (67) 99662 4036 (Andréa).

10. REFERÊNCIAS

CORUMBÁ. Lei Complementar nº 315, de 16 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação, da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, acresce dispositivo à Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências. Corumbá, MS: Diário Oficial do Município de Corumbá, MS, ano XI, ed. 2.555, p. 1-2. 16 dez. 2022.

MIRANDA, Therezinha Guimarães. O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. Salvador. EDUFBA, 2012.



Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

SUBANEXO I- PONTUAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS (PONTUAÇÃO)	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
I	Projeto Escrito: 4,0 pontos	A elaboração do projeto (motivação; necessidade; solução de problema; curiosidade; respeito à faixa etária dos alunos).
		Relevância do projeto na escola (envolvimento dos alunos, professores e comunidade).
		Estrutura do projeto didático (título; introdução; justificativa; objetivos: geral e específicos; metodologia; cronograma; recursos; resultados alcançados; referências).
		Escrita formal; correção linguística.
		Formatação: papel A4; orientação retrato; margens superior e esquerda com 3cm e 2cm para as margens inferior e direita; o espaçamento é de 1,5 cm no corpo do projeto; parágrafo 1,25 cm; numeração das páginas na margem superior à direita com visibilidade a partir da segunda folha.
II	Projeto Executado: 5,0 pontos	Criatividade e originalidade.
		Desenvolvimento das atividades e/ou tarefas do projeto escrito.
		Envolvimento dos alunos, professores e comunidade.
		Recursos tecnológicos utilizados.
		Desdobramento em outros contextos sociais (além dos muros da Unidade Escolar).
		Duração total da apresentação do vídeo e exposição oral no EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM FOCO com até 7min.
III	Composição do Vídeo: 1,0 pontos	A elaboração de um vídeo contendo a execução do projeto.
		A edição do vídeo deverá ser no formato “AVI ou MP4”, com duração de até 5 (cinco) minutos.
		Caso o vídeo ultrapasse o tempo estipulado ou não esteja no formato solicitado, este não será pontuado.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO 298/2023

FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ (FECC) 2023

1 - Do Objeto

1.1 - O Festival Estudantil da Canção de Corumbá, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, no Complexo Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, a partir das 18h, tem como escopo incentivar o interesse da população estudantil pela música, como fonte de cultura e lazer; valorizar as manifestações culturais regionais e apresentar os talentos musicais das Redes Municipal, Estadual, Federal e Particular de Ensino.

2 - Das responsabilidades

2.1 O Festival Estudantil da Canção de Corumbá (FECC 2023) é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Cidadania /Gerência de Políticas Públicas para a Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e Fundação de Esportes de Corumbá.

3 - Da Participação e Organização do FECC-2023

3.1 Poderão participar do "FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CORUMBÁ" (FECC -2023) alunos e profissionais de educação das Redes Públicas e Privadas de Ensino, desde que cumpram os requisitos previstos neste Regulamento.

3.2 O FECC será composto por cinco categorias premiáveis, dividindo-se da seguinte forma:

- I. Infantil;
- II. Juvenil;
- III. Adulto;
- IV. Especial;
- V. Profissional de Educação.

3.2.1 Os candidatos poderão se apresentar de forma individual ou em conjunto. Independentemente da opção de canto, individual ou em conjunto, a premiação será por categoria.

3.2.2 Considera-se conjunto: a apresentação realizada por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, caracterizada pela participação vocal de todos os integrantes e com acompanhamento exclusivo da banda oficial do festival.

3.2.3 Categoria infantil (7 a 11 anos).

3.2.4 Categoria juvenil (12 a 17 anos).

3.2.5 Categoria adulto (a partir de 18 anos).

3.2.6 Categoria Especial (a partir de 07 anos), somente para alunos(as) com deficiência, podendo se inscrever solo, com acompanhamento exclusivo da banda disponibilizada pelo FECC.

3.2.7 Profissionais de Educação, podendo inscrever apresentação solo, com acompanhamento exclusivo da banda disponibilizada pelo FECC.

3.2.8 Os participantes de todas as categorias poderão se inscrever com apresentação solo ou em conjunto, exceto as categorias, Especial e Profissionais de Educação, com acompanhamento exclusivo da banda disponibilizada pelo FECC.

3.2.9 O (a) aluno(a) inscrito(a) poderá concorrer em apenas uma categoria.

3.3 O FECC será dividido em 03 etapas:

- I Seletiva Interna;
- II Seletiva Eliminatória;
- III Ensaio Preparatório para o Festival.

3.3.1 Os ensaios ocorrerão desde a fase eliminatória, totalizando 10 dias de ensaio

3.3.2 É obrigatória a participação dos candidatos em todas as etapas do Festival Estudantil da Canção.

3.3.3 - 1ª Etapa - Seletivas Internas

3.3.3.1 - As seletivas internas compreendem as ações anteriores ao preenchimento e protocolo de entrega da ficha de inscrição (anexo I), por parte da instituição de ensino, na qual o intérprete é matriculado.

3.3.3.2 - Cada Unidade Escolar só poderá inscrever um candidato por categoria, não sendo obrigatória a participação em todas. No caso de a escola não indicar um participante em alguma categoria, não haverá a possibilidade de repassar essa vaga para outra unidade de ensino.

3.3.3.3 - É facultada às Unidades Educacionais a participação no FECC, não cabendo qualquer sanção pela não participação no Festival.

3.3.3.4 - A realização da etapa de seletivas internas é de responsabilidade integral de cada Unidade de Ensino, sendo vedada a escolha de músicas que façam apologia ao crime, contenham palavras com teor sexual ou que, de qualquer forma,

atentem contra a honra e a dignidade de pessoas e aos direitos humanos.

3.3.3.5 - Sendo, ainda, vedada a interferência do Comitê de Gestão Compartilhada do FECC nos métodos escolhidos pela Unidade de Ensino para a seleção dos concorrentes que a representarão.

3.3.3.6 - É obrigação da Unidade de Ensino o encaminhamento das fichas de inscrição, autorizações e demais documentos previstos neste Regulamento, dentro do prazo e no local estabelecido.

3.3.3.7 - As inscrições, em caráter totalmente gratuito, deverão ser realizadas no período de 04 de julho a 04 de agosto de 2023. As fichas, devidamente preenchidas e acompanhadas de dispositivo de armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão da música constante na ficha de inscrição anexo I, deverão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua América, nº 899 - Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h, com exceção de sábados, domingos e feriados.

3.3.3.8 - Unidade de Ensino deverá encaminhar um único armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão das músicas a serem apresentadas por todos os candidatos da instituição.

3.3.4 - 2ª Etapa - Seletiva Eliminatória

3.3.4.1 - Será realizada no Complexo Poliesportivo "Lucílio de Medeiros", na Rua Porto Carreiro, conforme o cronograma abaixo:

- a) 09/08/2023 - Categoria Infantil e Especial, a partir das 14h;
- b) 10/08/2023 - Categoria Juvenil, a partir das 14h;
- c) 11/08/2023 - Categoria Adulta, a partir das 14h;
- d) 14/08/2023 - Categoria Profissional de Educação, a partir das 14h;

3.3.4.2 - As apresentações serão avaliadas por corpo de jurados composto por pessoas de renome junto ao meio artístico local e regional.

3.3.4.3 - Na Seletiva eliminatória, serão avaliados os quesitos: Afinação e Interpretação.

3.3.4.4 - No quesito Afinação, o jurado avaliará se o intérprete da música manteve ou não a afinação da voz, durante toda sua execução.

3.3.4.5 - No quesito Interpretação, será avaliado o desempenho de todo o conjunto musical que estiver se apresentando, observada a forma como o candidato apresenta a música, dentro do estilo musical escolhido.

3.3.4.6 - Nessa fase, os candidatos serão considerados classificados ou não classificados.

3.3.4.7 - No dia 15/08/2023, será divulgada a relação dos classificados para se apresentar no Festival, no site <http://www.corumba.ms.gov.br> e nas plataformas das redes sociais oficiais.

3.3.5 - Ensaio Preparatórios

3.3.5.1 - Essa fase será composta por três momentos: Eliminatória, Ensaio Geral e Apresentação.

3.3.5.2 - A Seletiva Eliminatória ocorrerá entre os dias 09 a 14 de Agosto de 2023.

3.3.5.3 - No dia 16 de Agosto, será realizado o ensaio geral, das 14h às 20h, no Complexo Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, com horários e ordem definidos pelo Comitê de Gestão, os quais serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Corumbá: <http://www.corumba.ms.gov.br/http://www.corumba.ms.gov.br/>

Deverão participar dos ensaios todos os candidatos classificados na etapa anterior, desde que tenham cumprido os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3.5.4 - Em caso de ausência do candidato nos ensaios, no dia e horário previstos pelo Comitê de Gestão do FECC, este será automaticamente eliminado. O tempo de atraso tolerado será 10 (dez) minutos.

3.3.5.5 - Os candidatos deverão se credenciar no local das apresentações, com a equipe de organização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de cada noite do evento.

3.3.5.6 - O tempo máximo para realização de cada apresentação é de 2'30" (dois minutos e trinta segundos), podendo ser interrompida após finalizado o limite. Aquele que exceder o tempo destinado à apresentação sofrerá penalizações, podendo até ser eliminado da competição.

3.3.5.7 - As apresentações serão avaliadas por corpo de jurados composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas de renome junto ao meio musical, local e regional.

3.3.5.8 - Nas apresentações dos dias 17 e 18 de agosto de 2023, os candidatos serão avaliados com notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez), sendo permitidas notas "quebradas", ou seja, em decimal, exemplo: 8,7 ou 8,9.

3.3.5.9 - No quesito Afinação, o jurado avaliará se o intérprete da música manteve ou não a afinação da voz, durante toda sua execução.

3.3.5.10 - No quesito Interpretação, será avaliado o desempenho de todo o conjunto musical que estiver se apresentando, observada a forma como o candidato apresenta a música, dentro do estilo musical escolhido.

3.3.5.11 - No quesito Apresentação, serão avaliadas a desenvoltura e comunicação do vocalista e demais integrantes, quando houver, à adequação da forma de apresentação.

3.3.6 - Fase Final

3.3.6.1 - A Fase Final ocorrerá no dia 18 de agosto de 2023, no mesmo local das apresentações, a partir das 18h e repetirá a metodologia do item 3.3.5 deste Edital.

3.3.6.2 - Em caso de empate na nota final, será considerado vencedor, na seguinte ordem o candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos no quesito Afinação;
- b) Obter o maior número de pontos no quesito Interpretação;
- c) Obter o maior número de pontos no quesito Apresentação.

3.3.6.3 - O resultado será divulgado ao término das apresentações dos finalistas ainda no dia 18 de agosto de 2023.

3.3.6.4 - As notas obtidas não serão cumulativas para a última noite de apresentações.

4 - Das Torcidas

4.1 - O Regulamento das torcidas está publicado no Diário Oficial nº 2.671 de 15/06/2023. Edital nº 13/2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 01 de março de 2021

REGULAMENTO GAROTO E GAROTA ESTUDANTIL CORUMBÁ 2023

1. DO OBJETIVO

1.1 O Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 é um concurso que tem como objetivo oportunizar a inclusão social e promover a autoestima dos jovens nas Escolas das Redes Municipal, Estadual, Federal e Instituições Privadas de Corumbá-MS.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania /Gerência de Políticas Públicas para a Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e Fundação de Esportes de Corumbá.

3. DO EVENTO

3.1 O Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 ocorrerá no dia 18 de agosto do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, a partir das 18h.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 alunos das Redes Públicas e Privadas de Ensino, os quais tenham a idade mínima de 13 anos completos até o dia de encerramento das inscrições, desde que cumpram os requisitos previstos neste Regulamento.

4.2. As inscrições, em caráter totalmente gratuito, têm início no dia 04 de julho a 04 de agosto de 2023.

4.3. Os pais de estudantes menores de idade deverão preencher a ficha de inscrição do anexo III deste Edital e anexar a ela a cópia de sua identidade.

4.4 Para efetivarem sua participação no Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023, os candidatos deverão entregar, no dia do ensaio, uma cópia do "Termo de Cessão de Uso de Imagem" devidamente preenchido e assinado, juntamente de cópia simples do seu documento de identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se a:

- 5.1.1 cumprir rigorosamente os horários de ensaios e reuniões;
- 5.1.2 não faltar a nenhum compromisso que exija a sua presença, exceto por motivos de força maior.
- 5.1.3. Acatar as decisões da Comissão Organizadora.

5.2. É obrigatório aos vencedores do Concurso participar de eventos culturais programados pela organização do concurso.

5.3. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.

6. DA COMPETIÇÃO

6.1. Os candidatos desfilarão para o público e para Comissão Julgadora em evento aberto, com roupa predefinida pela Comissão Organizadora.

6.2 O acesso ao local onde os candidatos deverão se concentrar é restrito aos candidatos, não sendo permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Os Garotos e Garotas que participarem do concurso serão avaliados por corpo de jurados composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas de renome.

7.2 No desfile do dia 18 de agosto de 2023, os candidatos serão avaliados, com notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez), não sendo permitidas notas "quebradas".

7.3. Serão considerados quesitos de avaliação do Garoto e Garota Estudantil 2023: beleza, carisma, espontaneidade e desenvoltura na passarela

7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate serão as maiores notas conforme o seguinte ordenamento:

- 7.4.1 Beleza
- 7.4.2 Desenvoltura na passarela.
- 7.4.3 Simpatia

7.4. Persistindo o empate nos critérios anteriores, o desempate ocorrerá por decisão da comissão de jurados.

7.5 A organização poderá eliminar o (a) candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da comissão organizadora.

7.6 A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

8. DA FISCALIZAÇÃO DE NOTAS

8.1. As notas atribuídas aos candidatos serão computadas após cada dia de desfile, até a divulgação oficial do resultado pela Comissão Organizadora.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os participantes receberão certificados de participação, e os vencedores receberão prêmios oferecidos pelos patrocinadores.

10. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

10.1. Cada Instituição de Ensino deverá indicar 02 (dois) participantes, a livre critério, sendo um garoto e uma garota.

10.2. Será usado o nome da Instituição de Ensino apenas para a divulgação do(a) candidato(a), sendo proibido o uso para outros fins.

10.3 A Instituição de Ensino não poderá interferir na organização e realização do evento.

11. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

11.1 A participação nesse evento implica que todos os(as) concorrentes do Concurso autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

t



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ANEXO II

Estou de acordo com as regras dispostas do Festival Estudantil da Canção de Corumbá – FECC 2023.

Nos termos do referido Edital e na condição de responsável legal, AUTORIZO

_____, nascido

em ____/____/____, a participar do FECC 2023, representando a instituição de ensino

Telefone para contato: () _____

Endereço completo: (indicar rua, número, bairro, etc.)

Corumbá/MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ANEXO III

CONCURSO GAROTO E GAROTA ESTUNDANTIL /2023

Nome:

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

RG: _____

Sexo: _____

Tamanho blusa /camiseta: PP () P () M () G () GG ()

Número calçado: _____

Perfil no Facebook e Instagram:

Unidade de Ensino que representa:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável (quando menor que 18 anos)

Assinatura e Carimbo do (a) Gestor(a) da Unidade de Ensino



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ANEXO IV
GAROTO E GAROTA ESTUDANTIL CORUMBÁ 2023

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE
18 ANOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº
_____, e do CPF nº _____, DECLARO estar ciente e de
acordo com as regras dispostas do Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023.

Nos termos do referido Edital e na condição de responsável legal, AUTORIZO

_____, nascido
em ____/____/____, a participar do Garoto e Garota Estudantil Corumbá 2023 ,
representando a Instituição de Ensino

Telefone para contato: () _____

Endereço completo: (indicar rua, número, bairro, etc.)

Corumbá/MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 062 de 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências-PAD n.º 2.832/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a contar do termo final estabelecido pela Resolução n.º 027 de 05 de abril de 2023, com finalidade de apurar os fatos e apresentar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2.832/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de junho de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 049 de 29 de junho de 2023

Instaurar Sindicância Administrativa e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo n.º 21120/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o n.º 21120/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar n.º 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- MARINA GALHARTE TROTA - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 4242.

MEMBRO SUPLENTE:

- LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 2987;
- VANESSA VIANA DELGADO - Cirurgiã Dentista - Matrícula 8557

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 21120/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 29 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" n.º 194 de 1º de junho de 2022

Resolução n.º 050 de 29 de junho de 2023

Instaurar Sindicância Administrativa e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo n.º 31557/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o n.º 31557/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar n.º 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER - Profissional de Engenharia e Arquitetura Municipal - Matrícula 10489.

MEMBRO SUPLENTE:

- NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO - Profissional de Engenharia e Arquitetura Municipal - Matrícula 6142;
- LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 2987;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 31557/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 29 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" n.º 194 de 1º de junho de 2022

Resolução n.º 051 de 29 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo n.º 19634/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o n.º 19634/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar n.º 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- FABIANE OHARA RAMIRES - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 8000.

MEMBRO SUPLENTE:

- FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303.

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n.º 19634/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 29 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" n.º 194 de 1º de junho de 2022

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL N.º 07-E/2023/FCPHC

Dispõe sobre a alteração do Edital n.º 07/2023/FCPHC para atendimento da demanda reprogramada dos eventos alusivos aos meses de junho e julho de 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Alteração do Edital n.º 07/2023/FCPHC, publicado na Edição n.º 2.629 de 10 de abril de 2023.

Considerando as apresentações que estão previstas no art. 8º do Edital 07/2023/FCPHC, e não foram utilizadas em sua totalidade bem como a reprogramação das atividades festivas para os meses de junho e julho/2023;

Considerando que constavam 12 apresentações para o Arraial do Banho de São João e 04 apresentações para a Descida dos Andores - Ladeira;

Considerando que ainda restam 07 apresentações previstas, sendo 06 para o Arraial do Banho de São João e 01 para Descida dos Andores - Ladeira;

Considerando que as despesas decorrentes para a execução do Edital permanecerão inalteradas;



RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as reservas de apresentações para Apoio Cultural, e passam a constar da seguinte maneira:

Evento	Tempo de Apresentação	Valor Unitário	Valor Total por Evento
Apoio Cultural	Reserva de 14 apresentações de 02h	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
Apoio Cultural	Reserva de 14 apresentações de 03h	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00

Art. 2º Os demais itens do edital permanecem conforme a publicação original.

Corumbá-MS, 29 de junho de 2023.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato nº 018/2023/FUNEC - Processo nº 23.294/2022

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá - 02.018.562/0001-98 e o Corumbaense Futebol Clube - CNPJ: 03.384.401/0001-80. Objeto: locação de espaços (piscinas e galpão para prática desportiva) situados no imóvel localizado à Avenida General Rondon, nº 1.338, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá, denominado "Corumbaense Futebol Clube". VALOR: o valor do aluguel mensal será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com efeito a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 27.812.0101.5052 - Desporto de Participação Popular e Lazer - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 29/06/2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Luiz Bosco da Silva Delgado - Corumbaense Futebol Clube.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 023 de 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 021/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa L. M. C. MARTINS - EPP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 021/2023.

Art. 2º. Designar **Mercedes Isabel Cornejo Cabrera Fernandez**, servidora pública, matrícula nº 10447, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 021/2023.

Art. 3º. As servidoras designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 021/2023, Processo nº 18.283/2023, referente a contratação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 21 de junho de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 024 de 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 022/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 022/2023.

Art. 2º. Designar **Mercedes Isabel Cornejo Cabrera Fernandez**, servidora pública, matrícula nº 10447, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 022/2023.

Art. 3º. As servidoras designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 022/2023, Processo nº 17.998/2023, referente a contratação de serviço de fornecimento de alimentação preparada.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 21 de junho de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 024/CMAS - 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/06/2023, Ata 251ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo nº 31.444/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração nº 38/2021 Processo de Prestação de Contas Final nº 29.012/2022 com recursos Federais (Alimentos Prioritariamente ricos em Proteína) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 025/CMAS - 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/06/2023, Ata 251ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo N. 31.675/2012 referente a formalização do Termo de Colaboração N. 08/2022 Processo de Prestação de Contas Final nº 36.056/2022 com recursos Federais (FNAS/2021) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS no valor de R\$ 39.600,000 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 026/CMAS - 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá- RFCCC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/06/2023, Ata 251ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá- RFCCC e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo N. 2.609/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração N. 10/2021 Processo de Prestação de Contas Final nº 4.339/2022 com recursos Estaduais (FEAS/2020) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 028/CMAS - 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá- RFCCC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/06/2023, Ata 251ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá- RFCCC e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo N. 8.109/2021 referente a formalização do Termo de Colaboração N. 12/2021 Processo de Prestação de Contas Final nº 5.893/2022 com recursos Estaduais (FEAS/2021) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 028/CMAS - 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/06/2023, Ata 251ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo N. 8.389/2022 referente a formalização do Termo de Colaboração N. 02/2022 Processo de Prestação de Contas Final nº 6.300/2023 com recursos Estaduais (FEAS/2021) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

Ata de Reunião ordinária Nº03/2023

Aos vinte e sete dias de junho de dois mil e vinte e três, às 8:00 horas, reuniram - se na sala de reunião do Conselho Municipal de Educação, os Conselheiros do

CACS-FUNDEB, para a eleição de novo Presidente e vice - Presidente, onde o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Comarca de Corumbá-MS, instaurou nesta Promotoria o inquérito Civil Público, formulada pelo Sindicato Municipal dos trabalhadores de Educação noticiando que a servidora Tarissa Marques dos Santos na função de confiança de Supervisor de Serviço na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS, foi escolhida no segmento de Pais de alunos da Educação Básica Públicas do Conselho de Acompanhamento e controle Social- CACS-FUNDEB- para ser Presidente no quadriênio 2021-2025. Foi recomendado a anulação da escolha da Presidente Tarissa Marques Rodrigues e conclua o quadriênio 2021 a 2025 como Conselheira do segmento de Pais de Alunos da Educação Básica do CACS- FUNDEB, promovendo assim uma nova eleição.

Hoje, 27/06/2023 fizeram a reunião, repassaram toda a situação e logo em seguida foi feita uma nova eleição, se candidataram as professoras Rosemeire Esteves dos Santos, representante do segmento dos Professores das Escolas do Campo e a professora Márcia Cristina Capistrano da Rosa, representante do segmento dos Professores da Educação Básica Pública, foi feita a escolha por voto direto, a escolhida foi a Professora Rosemeire Esteves dos Santos, com seis votos e a Professora Márcia Cristina Capistrano da Rosa com três votos, ficando a Rosemeire Esteves dos Santos a Presidente e a Professora Márcia Cristina Capistrano da Rosa, Vice- Presidente. Foi dados boas-vindas aos novos Presidente e Vice - Presidente e os agradecimentos as Conselheiras Tarissa Marques Rodrigues e Dezanil Sorilha com os papéis que desenvolveram nesse período que estiveram à frente do CACS- FUNDEB.

A Conselheira Tarissa Marques Rodrigues deu boas-vindas ao grupo e agradeceu a colaboração de todos nesse período que esteve Presidente e que está junto para dar continuidade como Conselheira.

A Conselheira Dezanil Sorilha acrescenta que temos que continuar trabalhando em prol da Educação Pública, não podemos deixar de acreditar.

A Conselheira Tarissa Marques Rodrigues dos Santos agradece a presença e a colaboração dos Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, eu, Márcia Zárate Guerreiro, registrei a presente ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes.

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº004/2023

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas dos meses de abril a maio/2023;
- Receitas recebidas/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/04/2023 até 31/05/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/04/2023 até 30/04/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/05/2023 até 31/05/2023;
- Comparativo mensal da receita;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação;
- Comparativo das despesas abril a maio/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/04/2023 até 31/05/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/04/2023 até 30/04/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/05/2023 até 31/05/2023;
- Listagem de controle extra período: 01/04/2023 à 31/05/2023;
- Restos a pagar;
- Disponibilidade financeira em 31/05/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 30/04/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 31/05/2023.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses de abril a maio/2023

Corumbá-MS, 27 de junho de 2023.

Tarissa Marques Rodrigues dos Santos

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral
Josinely Oliveira Barros Alves

Titular - Poder Executivo
Titular-Poder Executivo



Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Jonny Fleuri Xavier	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do Campo
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Tarissa Marques Rodrigues	Titular -Mãe de aluno
Dorothea Iraides Midon	Titular- Mãe de aluno
Advanir Oliveira Malheiros	Suplente - Pai de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular- Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorriha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Educação	
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Nelly Silmara Ribas da Costa	Titular - Conselho Tutelar
Gylize de Carvalho da Cruz	Suplente - Conselho Tutelar
Maria Estella Kerr de Souza	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Civil	
Manoel Ferreira dos Santos	Suplente - Organizações da Sociedade Civil
Sociedade Civil	

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 038/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022, e Lei Complementar nº 320/2023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Andrea Sousa Abreu, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador -AP - 1, por solicitação do Vereador Alex Prado Della, a partir de 01 de junho de 2.023.

Art. 2º - Exonerar o Sr. Antonio Carlos Miranda de Sousa, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, Assistente de Comunicação - AL - 17, por solicitação da Mesa Diretora, a partir de 01 de junho de 2.023.

Art. 3º - Exonerar o Sr. Jefferson Manoel Lima da Silva, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por solicitação do Vereador Alex Prado Della, a partir de 01 de junho de 2.023.

Art. 4º - Exonerar o Sr. Jose Luiz Pereira Filho, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Luis Francisco de Almeida Vianna, a partir de 01 de junho de 2.023.

Art. 5º - Exonerar o Sr. Paulo Cesar Barros Peredo, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, Assessor Técnico da Mesa - AL - 11, por solicitação da Mesa Diretora, a partir de 01 de junho de 2.023.

Continuação da Portaria nº 038/2.023 de 01 de junho de 2.023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 039/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022, e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.022 a 2.023 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

**Carlos Alexandre Brittz Monteiro
Carlos Eduardo Correa de Sousa
Emerson Giordano
Jamilly Aparecida Brittz de Brito
Milton Vernochi Almiron
Zelia Cristina Victorio Hurtado**

Assistente Legislativo da Mesa

**Assessor Técnico da Mesa - AL - 11
Jane Emilia Monteiro da Silva
Lidiane Moura Tacion
Reinaldo Junior Correa da Silva
Yolanda Paz**

**Assistente de Secretaria - AL - 5
Jocilmar da Cruz Charupa**

Continuação da Portaria nº 039/2.023 de 01/06/2.023.

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

Enilce de Arruda

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de junho de 2.023.

PORTARIA Nº 041/2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - Lei Complementar nº 186/2.015, - Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2.023, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assessor de Comunicação - AL -1, por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Antonio Carlos Miranda de Sousa.

Art. 2º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2.023, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, Assistente de Comunicação - AI - 17 por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Junior Teixeira da Silva.

Art. 3º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2.023, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, Assessor Técnico da Mesa - AL - 11, por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Marcos Correia de Almeida.

Art. 4º - Nomear, a partir de 02 de junho de 2.023, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa, Assessor Técnico da Mesa - AL -11, por indicação da Mesa Diretora, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Ythalo Rayan Gomes de Cerqueira.

Continuação da Portaria nº 041/2.023 de 23 de maio de 2.023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 02 de junho de 2.023.



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A MAIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A MAIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	27.375.450,00	27.375.450,00	10.584.845,77	-16.790.604,23
TOTAL (V)= (III+IV)	27.375.450,00	27.375.450,00	10.584.845,77	-16.790.604,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	26.925.450,00	26.925.450,00	10.249.379,77	8.868.557,96	8.868.557,96	16.676.070,23
Pessoal e Encargos Sociais	22.364.950,00	22.364.950,00	7.334.674,52	7.334.674,52	7.334.674,52	15.030.275,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.560.500,00	4.560.500,00	2.914.705,25	1.533.883,44	1.533.883,44	1.645.794,75
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	335.466,00	16.466,00	16.466,00	114.534,00
Investimentos	450.000,00	450.000,00	335.466,00	16.466,00	16.466,00	114.534,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.375.450,00	27.375.450,00	10.584.845,77	8.885.023,96	8.885.023,96	16.790.604,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	27.375.450,00	27.375.450,00	10.584.845,77	8.885.023,96	8.885.023,96	16.790.604,23
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.375.450,00	27.375.450,00	10.584.845,77	8.885.023,96	8.885.023,96	16.790.604,23



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A MAIO

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A MAIO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	10.584.845,77	23.508.238,87
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	10.584.845,77	23.508.238,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Precatórios do Fundef	0,00	0,00	Precatórios do Fundef	0,00	0,00
Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	Serviços de Saúde	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	Serviços Educacionais	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00



Mês atual: MAIO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A MAIO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	Transferência Especial da União	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A MAIO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
Outras Receitas primárias	0,00	0,00	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.056.012,89	25.351.780,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	9.050,16	1.846.795,15
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	11.056.012,89	25.351.780,42	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	11.056.012,89	25.351.780,42	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	9.050,16	1.846.795,15



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A MAIO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Anterior	Exercício Anterior
	Atual	Atual	Atual
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	9.050,16
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recbimentos Extraorçamentários (II)	5.900.668,51	9.536.339,95	4.814.366,38
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.699.621,81	616.558,43	613.518,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.200.847,70	9.319.761,52	4.200.847,70
Outros Recbimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	625.608,59	230.366,51	2.174.028,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	625.608,59	230.366,51	2.174.028,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	17.582.290,99	35.518.486,88	17.582.290,99
Outras Transferências Financeiras			1.946.795,15
Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00
Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários (VII)			9.537.844,27
Restos a Pagar não Processados Pagos			2.18.082,75
Restos a Pagar Processados Pagos			0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			9.319.761,52
Outros Pagamentos Extra-Orçamentários			0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (X)			625.608,59
Caixa e Equivalentes de Caixa			625.608,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+X)			35.518.486,88

* Este documento poderá sofrer alterações, de acordo com o layout que será disponibilizado pelo TCE.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE



BALANCETE CONTÁBIL

MAIO / 2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1000000000	ATIVO	Patrimonial	D		2.855.181,75 D	2.692.709,79	2.387.856,88	3.160.034,66 D
1100000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		1.870.975,77 D	2.690.909,79	2.387.856,88	2.174.028,68 D
1110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		1.870.975,77 D	2.690.909,79	2.387.856,88	2.174.028,68 D
1111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		1.870.975,77 D	2.690.909,79	2.387.856,88	2.174.028,68 D
1111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.870.975,77 D	2.690.909,79	2.387.856,88	2.174.028,68 D
1111102000	CONTA ÚNICA - (F)	Patrimonial	D	F	1.870.975,77 D	2.690.909,79	2.387.856,88	2.174.028,68 D
1200000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		984.205,98 D	1.800,00	0,00	986.005,98 D
1230000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		984.205,98 D	1.800,00	0,00	986.005,98 D
1231000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		683.394,11 D	1.800,00	0,00	685.194,11 D
1231100000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		683.394,11 D	1.800,00	0,00	685.194,11 D
1231101000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		53.823,63 D	0,00	0,00	53.823,63 D
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	P	44.939,29 D	0,00	0,00	44.939,29 D
1231102000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		90.709,51 D	0,00	0,00	90.709,51 D
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	P	90.709,51 D	0,00	0,00	90.709,51 D
1231103000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		322.953,47 D	1.800,00	0,00	324.753,47 D
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	112.612,46 D	1.800,00	0,00	114.412,46 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	P	26.562,45 D	0,00	0,00	26.562,45 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	183.778,56 D	0,00	0,00	183.778,56 D
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		200.081,50 D	0,00	0,00	200.081,50 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	P	200.081,50 D	0,00	0,00	200.081,50 D
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D



BALANCETE CONTÁBIL

MAIO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS - (P)	Patrimonial	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		232.949,09 C	0,00	0,00	232.949,09 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		232.949,09 C	0,00	0,00	232.949,09 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		232.949,09 C	0,00	0,00	232.949,09 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)	Patrimonial	C	P	30.110,97 C	0,00	0,00	30.110,97 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)	Patrimonial	C	P	63.437,02 C	0,00	0,00	63.437,02 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)	Patrimonial	C	P	101.033,45 C	0,00	0,00	101.033,45 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO - (P)	Patrimonial	C	P	7.117,79 C	0,00	0,00	7.117,79 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)	Patrimonial	C	P	31.249,86 C	0,00	0,00	31.249,86 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.595.255,37 C	2.389.839,35	2.389.732,55	1.595.148,57 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		106,80 C	2.389.839,35	2.389.732,55	0,00 C
21100000000	OBRIGACÖES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.174.683,62	1.174.683,62	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	884.964,01	884.964,01	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		0,00 C	884.964,01	884.964,01	0,00 C
21111010000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	884.964,01	884.964,01	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	289.719,61	289.719,61	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		0,00 C	289.719,61	289.719,61	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	289.719,61	289.719,61	0,00 C
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	289.719,61	289.719,61	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	222.195,26	222.195,26	0,00 C
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	222.195,26	222.195,26	0,00 C
21311000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		0,00 C	222.195,26	222.195,26	0,00 C





BALANCETE CONTÁBIL

MAIO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		0,00 C	222.195,26	222.195,26	0,00 C
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	4.453,44	4.453,44	0,00 C
21311019900	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	217.741,82	217.741,82	0,00 C
21800000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		106,80 C	992.960,47	992.853,67	0,00 C
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		106,80 C	823.257,04	823.150,24	0,00 C
21881000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		106,80 C	823.257,04	823.150,24	0,00 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		106,80 C	823.257,04	823.150,24	0,00 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	3.700,00	3.700,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	Patrimonial	C	F	106,80 C	819.557,04	819.450,24	0,00 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	169.703,43	169.703,43	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	169.703,43	169.703,43	0,00 C
21891010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	133.503,43	133.503,43	0,00 C
21891010200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	133.503,43	133.503,43	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	36.200,00	36.200,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.595.148,57 C	0,00	0,00	1.595.148,57 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.595.148,57 C	0,00	0,00	1.595.148,57 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.595.148,57 C	0,00	0,00	1.595.148,57 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.595.148,57 C	0,00	0,00	1.595.148,57 C
23711020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.595.148,57 C	0,00	0,00	1.595.148,57 C
30000000000	VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		7.516.751,84 D	1.974.374,96	0,00	9.491.126,80 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		6.248.358,94 D	1.575.821,46	0,00	7.824.180,40 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		5.833.106,93 D	1.377.295,12	0,00	7.210.402,05 D
31110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		5.279.473,43 D	1.286.101,85	0,00	6.565.575,28 D
31111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		5.279.473,43 D	1.286.101,85	0,00	6.565.575,28 D
31111010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		5.178.610,33 D	1.268.712,35	0,00	6.447.322,68 D
31111010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		5.178.610,33 D	1.268.712,35	0,00	6.447.322,68 D



BALANCETE CONTÁBIL

MAIO / 2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
31111020000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		100.863,10 D	17.389,50	0,00	118.252,60 D
31111029900	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		100.863,10 D	17.389,50	0,00	118.252,60 D
31120000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		553.633,50 D	91.193,27	0,00	644.826,77 D
31121000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		553.633,50 D	91.193,27	0,00	644.826,77 D
31121990000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		553.633,50 D	91.193,27	0,00	644.826,77 D
31200000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		415.252,01 D	198.526,34	0,00	613.778,35 D
31220000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS	Patrimonial	D		415.252,01 D	198.526,34	0,00	613.778,35 D
31221000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		415.252,01 D	198.526,34	0,00	613.778,35 D
31221010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS	Patrimonial	D		415.252,01 D	198.526,34	0,00	613.778,35 D
32000000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		24.354,88 D	6.088,72	0,00	30.443,60 D
32200000000	PENSÕES	Patrimonial	D		24.354,88 D	6.088,72	0,00	30.443,60 D
32210000000	PENSÕES – RPPS	Patrimonial	D		24.354,88 D	6.088,72	0,00	30.443,60 D
32211000000	PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		24.354,88 D	6.088,72	0,00	30.443,60 D
32211010000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		24.354,88 D	6.088,72	0,00	30.443,60 D
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		840.649,80 D	256.961,35	0,00	1.097.611,15 D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		7.065,32 D	2.653,44	0,00	9.718,76 D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		7.065,32 D	2.653,44	0,00	9.718,76 D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		7.065,32 D	2.653,44	0,00	9.718,76 D
33111990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		7.065,32 D	2.653,44	0,00	9.718,76 D
33200000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		833.584,48 D	254.307,91	0,00	1.087.892,39 D
33210000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		142.700,00 D	36.200,00	0,00	178.900,00 D
33211000000	DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		142.700,00 D	36.200,00	0,00	178.900,00 D
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		142.700,00 D	36.200,00	0,00	178.900,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	Patrimonial	D		690.884,48 D	218.107,91	0,00	908.992,39 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS – PJ – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		690.884,48 D	218.107,91	0,00	908.992,39 D
33231010000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Patrimonial	D		104.265,42 D	28.000,00	0,00	132.265,42 D



BALANCETE CONTÁBIL

MAIO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		586.619,06 D	190.107,91	0,00	776.726,97 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35120000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35122000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35122010000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35122010100	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Patrimonial	D		9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		8.000,00 D	2.000,00	0,00	10.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		8.000,00 D	2.000,00	0,00	10.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		8.000,00 D	2.000,00	0,00	10.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		8.000,00 D	2.000,00	0,00	10.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D		8.000,00 D	2.000,00	0,00	10.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		386.338,06 D	133.503,43	0,00	519.841,49 D
39900000000	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		386.338,06 D	133.503,43	0,00	519.841,49 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D		386.338,06 D	133.503,43	0,00	519.841,49 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		386.338,06 D	133.503,43	0,00	519.841,49 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		8.776.678,22 C	0,00	2.279.334,67	11.056.012,89 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		8.776.678,22 C	0,00	2.279.334,67	11.056.012,89 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		8.776.678,22 C	0,00	2.279.334,67	11.056.012,89 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		8.776.678,22 C	0,00	2.279.334,67	11.056.012,89 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		8.776.678,22 C	0,00	2.279.334,67	11.056.012,89 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		8.776.678,22 C	0,00	2.279.334,67	11.056.012,89 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		27.992.008,43 D	0,00	0,00	27.992.008,43 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
51100000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
51120000000	REVISÃO DO PPA	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

MAIO /2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
52000000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52200000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52210000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52211000000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52211010000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52212000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
52212010000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
52213000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
52219000000	CANCELAMENTO/ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	C		300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
53000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		616.558,43 D	0,00	0,00	616.558,43 D
53100000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		616.558,43 D	0,00	0,00	616.558,43 D
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		616.558,43 D	0,00	0,00	616.558,43 D
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
60000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		27.992.008,43 C	9.171.497,16	9.171.497,16	27.992.008,43 C
61000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		0,00 C	2.609.573,62	2.609.573,62	0,00 C
61100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		0,00 C	2.609.573,62	2.609.573,62	0,00 C
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		19.400.177,85 C	2.609.573,62	2.609.573,62	16.790.604,23 C
61130000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		7.975.272,15 C	0,00	0,00	10.584.845,77 C
62000000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		27.375.450,00 C	6.561.923,54	6.561.923,54	27.375.450,00 C
62200000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		27.375.450,00 C	6.561.923,54	6.561.923,54	27.375.450,00 C
62210000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		27.375.450,00 C	6.561.923,54	6.561.923,54	27.375.450,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

MAIO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		19.400.177,85 C	2.609.573,62	0,00	16.790.604,23 C
62213000000	CRÉDITO UTILIZADO	Orçament.	C		7.975.272,15 C	3.952.349,92	6.561.923,54	10.584.845,77 C
62213010000	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		1.066.423,15 C	1.976.174,96	2.609.573,62	1.699.821,81 C
62213030000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	1.976.174,96	1.976.174,96	0,00 C
62213040000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		6.908.849,00 C	0,00	1.976.174,96	8.885.023,96 C
63000000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		616.558,43 C	0,00	0,00	616.558,43 C
63100000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		616.558,43 C	0,00	0,00	616.558,43 C
63110000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		3.039,75 C	0,00	0,00	3.039,75 C
63130000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
63140000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		613.518,68 C	0,00	0,00	613.518,68 C
63170000000	RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
63171000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
70000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		11.091.135,54 D	2.690.909,79	0,00	13.782.045,33 D
72000000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		11.091.135,54 D	2.690.909,79	0,00	13.782.045,33 D
72100000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		11.091.135,54 D	2.690.909,79	0,00	13.782.045,33 D
72110000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		11.091.135,54 D	2.690.909,79	0,00	13.782.045,33 D
72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		9.410.212,28 D	2.279.334,67	0,00	11.689.546,95 D
72112000000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
72113000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		1.680.923,26 D	411.575,12	0,00	2.092.498,38 D
80000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		11.091.135,54 C	6.973.605,46	9.664.515,25	13.782.045,33 C
82000000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		11.091.135,54 C	6.973.605,46	9.664.515,25	13.782.045,33 C
82100000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		11.091.135,54 C	6.973.605,46	9.664.515,25	13.782.045,33 C
82110000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		11.091.135,54 C	6.973.605,46	9.664.515,25	13.782.045,33 C
82111000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		801.406,07 C	2.279.334,67	2.279.334,67	471.167,12 C
82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		801.406,07 C	2.279.334,67	2.279.334,67	471.167,12 C
82112000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		1.069.462,90 C	1.976.174,96	2.609.573,62	1.702.861,56 C



BALANCETE CONTÁBIL

MAIO/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO – A LIQUIDAR	Compensado C	C		1.069.462,90 C	1.976.174,96	2.609.573,62	1.702.861,56 C
82113000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado C	C		106,80 C	2.387.856,88	2.387.750,08	0,00 C
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado C	C		0,00 C	1.976.174,96	1.976.174,96	0,00 C
82113020000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado C	C		106,80 C	411.681,92	411.575,12	0,00 C
82113030000	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	Compensado C	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado C	C		9.220.159,77 C	0,00	2.387.856,88	11.608.016,65 C
82114990000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado C	C		9.220.159,77 C	0,00	2.387.856,88	11.608.016,65 C
Total						25.892.936,51	25.892.936,51	

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE





Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Corumbá - Mês/Ano Referência: 5/2023 N° da Remessa: 126120
 Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RECEITA		DESPESA			
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:			Subtotal:		
	0,00	0,00	01 - Legislativa	2.609.573,62	10.584.845,77
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				2.609.573,62	10.584.845,77
Despesas a Pagar (Contrapartida)	2.609.573,62	10.584.845,77	* Liquidação de Despesa:		
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	* TIPO 1	1.976.174,96	9.498.542,64
	2.609.573,62	10.584.845,77	* TIPO 2	1.976.174,96	8.885.023,96
			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	0,00	613.518,68
01 - Depósitos e Consignações			Despesas a Pagar(Pgto):	1.976.174,96	8.885.023,96
001 - CONSIGNADOS DA CEF	99.621,61	481.056,58	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	9.250,00	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
003 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.243,04	10.689,90	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
004 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	40.593,84	Resto a Pagar(Pgto):	0,00	613.518,68
005 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	33.453,28	167.132,69	*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
006 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	7.238,25	Cancelamento/Restos a Pagar	0,00	0,00
007 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	137.184,29	01 - Depósitos e Consignações	99.621,61	481.056,58
008 - IRRF CONSIGNAÇÕES	149.836,12	783.303,13	001 - CONSIGNADOS DA CEF	1.850,00	9.250,00
009 - ISS CONSIGNAÇÕES	3.875,87	18.167,20	002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	3.243,04	10.689,90
010 - INSS CONSIGNAÇÕES	88.537,51	445.827,97	003 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.273,84	40.593,84
	411.575,12	2.100.423,85	004 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	33.453,28	167.132,69
04 - Transferências Financeiras			005 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	1.447,65	7.238,25
001 - REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	11.056.012,89	006 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	27.436,20	137.184,29
	2.279.334,67	11.056.012,89	007 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV	149.942,92	783.303,13
	5.300.483,41	23.741.282,51	008 - IRRF CONSIGNAÇÕES	3.875,87	18.167,20
			009 - ISS CONSIGNAÇÕES	88.537,51	445.827,97
			010 - INSS CONSIGNAÇÕES	411.681,92	2.100.423,85
			04 - Transferências Financeiras	0,00	9.050,16
			001 - REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	0,00	9.050,16
			Subtotal:	2.387.856,88	11.608.016,65
			Total:		
			III) SALDO MÉS SEGUINTE		
			Caixa	0,00	0,00
			Banco	625.608,59	2.174.028,68
			Vinculado	0,00	0,00

Data: 28/06/2023 15:54:23




Contas Públicas
Balancete Financeiro

Total Saldo Exercício Anterior:	625.608,59	Total Saldo Mês Anterior:	2.174.028,68
Total Geral Receita:	24.366.891,10	Total Geral Despesa:	24.366.891,10



Contas Públicas

Balancete Financeiro

Município: Corumbá - Mês/Ano Referência: 5/2023 N° da Remessa: 126120
 Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA
Receita Retificada: 0,00			
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
01 - Depósitos e Consignações			01 - Legislativa
001 - CONSIGNADOS DA CEF	99.621,61	481.056,58	Despesas a Pagar(Pgto):
002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	9.250,00	*Anulação OP - TIPO 2:
003 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.243,04	10.669,90	0,00
004 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	40.593,84	0,00
005 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	33.453,28	167.132,69	0,00
006 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	7.238,25	0,00
007 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	137.184,29	0,00
008 - IRRF CONSIGNAÇÕES	149.836,12	783.303,13	0,00
009 - ISS CONSIGNAÇÕES	3.875,87	18.167,20	0,00
010 - INSS CONSIGNAÇÕES	88.537,51	445.827,97	0,00
Subtotal:	411.575,12	2.100.423,85	
04 - Transferências Financeiras			
001 - REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE F	2.279.334,67	11.056.012,89	01 - Depósitos e Consignações
Subtotal:	2.279.334,67	11.056.012,89	001 - CONSIGNADOS DA CEF
Total:	5.300.483,41	23.741.282,51	002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA
			003 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR
			004 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS
			005 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ
			006 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI
			007 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV
			008 - IRRF CONSIGNAÇÕES
			009 - ISS CONSIGNAÇÕES
			010 - INSS CONSIGNAÇÕES
			04 - Transferências Financeiras
			001 - REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE F
			Subtotal:
			Total:
			Subtotal:
			Total:
			Subtotal:
			Total:

III) SALDO MÊS SEGUINTE	
Caixa	0,00
Banco	625.608,59
Vinculado	0,00
Total:	2.174.028,68



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Corumbá - Mês/Ano Referência: 5/2023 N° da Remessa: 126120

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RECEITA

I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada:				
	0,00	0,00		
01 - Depósitos e Consignações				
001 - CONSIGNADOS DA CEF	99.621,61	481.056,58	1.976.174,96	8.885.023,96
002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	9.250,00	0,00	0,00
003 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.243,04	10.669,90	0,00	0,00
004 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	40.593,84	0,00	0,00
005 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	33.453,28	167.132,69	0,00	0,00
006 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	7.238,25	0,00	0,00
007 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	137.184,29	0,00	0,00
008 - IRRF CONSIGNAÇÕES	149.836,12	783.303,13	0,00	0,00
009 - ISS CONSIGNAÇÕES	3.875,87	18.167,20	0,00	0,00
010 - INSS CONSIGNAÇÕES	88.537,51	445.827,97	0,00	0,00
Subtotal:	411.575,12	2.100.423,85		
04 - Transferências Financeiras				
001 - REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	11.056.012,89	0,00	0,00
Subtotal:	2.279.334,67	11.056.012,89		
Total:	5.300.483,41	23.741.282,51		

DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
01 - Depósitos e Consignações				
001 - CONSIGNADOS DA CEF	99.621,61	481.056,58	1.976.174,96	8.885.023,96
002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	9.250,00	0,00	0,00
003 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.243,04	10.669,90	0,00	0,00
004 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	40.593,84	0,00	0,00
005 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	33.453,28	167.132,69	0,00	0,00
006 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	7.238,25	0,00	0,00
007 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	137.184,29	0,00	0,00
008 - IRRF CONSIGNAÇÕES	149.836,12	783.303,13	0,00	0,00
009 - ISS CONSIGNAÇÕES	3.875,87	18.167,20	0,00	0,00
010 - INSS CONSIGNAÇÕES	88.537,51	445.827,97	0,00	0,00
Subtotal:	411.575,12	2.100.423,85		
04 - Transferências Financeiras				
001 - REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	11.056.012,89	0,00	0,00
Subtotal:	2.279.334,67	11.056.012,89		
Total:	5.300.483,41	23.741.282,51		

RECEITA

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
01 - Legislativa				
*Liquidação de Despesa:				
* TIPO 1	1.976.174,96	9.498.542,64	1.976.174,96	9.498.542,64
* TIPO 2	1.976.174,96	8.885.023,96	0,00	613.518,68
Total:	3.952.349,92	18.383.566,60	1.976.174,96	10.584.845,77

RECEITA

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco	625.608,59	625.608,59	0,00	2.174.028,68
Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	625.608,59	625.608,59	0,00	2.174.028,68

Data: 28/06/2023 15:54:23



Contas Públicas Balancete Financeiro

Município: Corumbá - Mês/Ano Referência: 5/2023 N° da Remessa: 126120

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00 0,00			
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	2.609.573,62	2.609.573,62	10.584.845,77
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	1.976.174,96	9.498.542,64
Total:	2.609.573,62	1.976.174,96	8.885.023,96
01 - Depósitos e Consignações			
001 - CONSIGNADOS DA CEF	99.621,61	1.976.174,96	8.885.023,96
002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	0,00	0,00
003 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.243,04	0,00	0,00
004 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	0,00	0,00
005 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	33.453,28	0,00	0,00
006 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	0,00	613.518,68
007 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	0,00	0,00
008 - IRRF CONSIGNAÇÕES	149.836,12	0,00	0,00
009 - ISS CONSIGNAÇÕES	3.875,87	0,00	0,00
010 - INSS CONSIGNAÇÕES	88.537,51	0,00	0,00
Subtotal:	411.575,12	0,00	0,00
04 - Transferências Financeiras			
001 - REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	0,00	9.050,16
Subtotal:	2.279.334,67	0,00	9.050,16
Total:	5.300.483,41	411.681,92	2.100.423,85
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco	625.608,59	0,00	2.174.028,68
Vinculado	0,00	0,00	0,00
Total:	625.608,59	2.387.856,88	11.608.016,65
III) SALDO MÊS SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco	625.608,59	0,00	2.174.028,68
Vinculado	0,00	0,00	0,00
Total:	625.608,59	2.387.856,88	11.608.016,65

Data: 28/06/2023 15:54:23

TRIBUNAL DE CONTAS | Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 1 de 2



Contas Públicas
Balancete Financeiro

Município: Corumbá - Mês/Ano Referência: 5/2023 N° da Remessa: 1.261.20

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RECEITA		DESPESA	
	Do Mês	Do Mês	Acumulado
I) ORÇAMENTÁRIA			
Receta Reficitada:		0,00	0,00
01 - Legislativa			
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Despesas a Pagar (Contrapartida)		2.609.573,62	10.594.845,77
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00
Total:		2.609.573,62	10.594.845,77
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Despesa a Pagar(Pgto):		99.621,61	481.056,58
*Anulação OP - TIPO 2:		1.850,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):		3.243,04	10.669,90
* TIPO 1		2.273,84	40.593,84
* TIPO 2		33.453,28	167.132,69
Total:		1.447,65	7.238,25
II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Resto a Pagar(Pgto):		137.184,29	137.184,29
*Anulação OP - TIPO 3:		27.436,20	27.436,20
Cancelamento/Restos a Pagar		149.836,12	763.303,13
18.167,20		3.875,87	18.167,20
Total:		88.537,51	445.827,97
01 - Depósitos e Consignações			
001 - CONSIGNADOS DA CEF		411.575,12	2.100.423,05
02 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTÍCIA			
002 - CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.279.334,67	11.056.012,89
03 - CONSIGNAÇÕES SIMCOR			
003 - CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS		2.279.334,67	11.056.012,89
04 - CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ			
004 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI		5.300.483,41	23.741.282,51
05 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV			
005 - CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI		1.447,65	7.238,25
06 - CONSIGNAÇÕES FUNPREV			
006 - IRRF CONSIGNAÇÕES		149.942,92	763.303,13
07 - ISS CONSIGNAÇÕES			
007 - ISS CONSIGNAÇÕES		3.875,87	18.167,20
08 - INSS CONSIGNAÇÕES			
008 - INSS CONSIGNAÇÕES		88.537,51	445.827,97
Total:		411.575,12	2.100.423,05
04 - Transferências Financeiras			
001 - REPASSE RECEBIDO DA 00652 - SECRETARIA MUNIC. DE F		99.621,61	481.056,58
002 - SECRETARIA MUNIC. DE F		1.850,00	9.250,00
003 - SECRETARIA MUNIC. DE F		3.243,04	10.669,90
004 - SECRETARIA MUNIC. DE F		2.273,84	40.593,84
005 - SECRETARIA MUNIC. DE F		33.453,28	167.132,69
006 - SECRETARIA MUNIC. DE F		1.447,65	7.238,25
007 - SECRETARIA MUNIC. DE F		27.436,20	137.184,29
008 - SECRETARIA MUNIC. DE F		149.942,92	763.303,13
009 - SECRETARIA MUNIC. DE F		3.875,87	18.167,20
010 - SECRETARIA MUNIC. DE F		88.537,51	445.827,97
Total:		411.681,92	2.100.423,85
04 - Transferências Financeiras			
001 - REPASSE RECEBIDO DA 00652 - SECRETARIA MUNIC. DE F		0,00	9.050,16
002 - SECRETARIA MUNIC. DE F		0,00	9.050,16
Total:		2.387.856,88	11.608.016,65
III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Caixa		0,00	0,00
Banco		625.608,59	2.174.028,68
Vinculado		0,00	0,00

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa 0,00

Banco 625.608,59

Vinculado 0,00

TRIBUNAL DE CONTAS | Estado de Mato Grosso do Sul

Data: 28/06/2023 15:54:23

Página: 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

Exercício: 2023

03.561.974/0001-32

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2023 A 31/05/2023)

1 de 03

Fl	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp Pagar
01	01	010101	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL	27.375.450,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	27.375.450,00	16.790.604,23	2.609.573,62	1.976.174,96	1.976.174,96	10.584.845,77	8.885.023,96	8.885.023,96	1.699.821,81
01	001	000	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO														
02	000	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	000	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	19.084.450,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	18.984.450,00	13.057.076,80	1.268.712,35	1.268.712,35	1.268.712,35	5.927.373,20	5.927.373,20	5.927.373,20	0,00
			3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.662,35	1.078.662,35	1.078.662,35	51.167.173,20	51.167.173,20	51.167.173,20	0,00
			3.1.90.11.75 SUBSÍDIOS E VANTAGENS POLÍTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.050,00	190.050,00	190.050,00	760.200,00	760.200,00	760.200,00	0,00
03	000	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00	1.445.721,65	198.526,34	198.526,34	198.526,34	613.778,35	613.778,35	613.778,35	0,00
			3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.526,34	198.526,34	198.526,34	613.778,35	613.778,35	613.778,35	0,00
04	000	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	000	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	000	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	88.694,90	0,00	0,00	0,00	31.305,10	31.305,10	31.305,10	0,00
			3.1.90.92.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.457,12	24.457,12	24.457,12	0,00
			3.1.90.92.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.847,98	6.847,98	6.847,98	0,00
07	000	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	000	000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	000	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	275.173,23	91.193,27	91.193,27	91.193,27	644.826,77	644.826,77	644.826,77	0,00
			3.1.91.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.841,38	195.841,38	195.841,38	0,00
			3.1.91.13.08 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.166,91	353.166,91	353.166,91	0,00
			3.1.91.13.11 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.818,48	95.818,48	95.818,48	0,00
010	000	000	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	16.000,00	0,00	2,000,00	2,000,00	24.000,00	10.000,00	10.000,00	14.000,00
011	000	000	DIÁRIAS - CIVIL	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	141.100,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	178.900,00	178.900,00	178.900,00	0,00
012	000	000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	000	000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	340.280,89	2.653,44	2.653,44	2.653,44	8.719,11	8.718,76	8.718,76	0,35
			3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,44	2.163,44	2.163,44	3.371,20	3.371,20	3.371,20	0,00
			3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	260,00	520,00	520,00	520,00	0,00
			3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212,35	3.212,10	3.212,10	0,25
			3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	230,00	230,00	2.615,56	2.615,46	2.615,46	0,10
014	000	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	000	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	21.734,98	0,00	28.000,00	28.000,00	328.265,42	132.265,42	132.265,42	196.000,00
016	000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	000	000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018	000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.007.500,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	1.807.500,00	108.924,34	533.010,00	190.107,91	190.107,91	1.698.575,66	682.912,71	682.912,71	1.015.662,95
			3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	108.201,00	65.701,00	65.701,00	42.500,00
			3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	15.250,00	15.250,00	12.200,00
			3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.404,48	61.404,48	470.957,51	241.764,81	241.764,81	228.192,70
			3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.946,00	6.946,00	6.946,00	0,00
			3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
 Exercício: 2023
BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2023 A 31/05/2023)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
			3.3.90.39.44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,87	127,87	10.800,00	2.031,81	2.031,81	8.768,19
			3.3.90.39.47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,13	140,13	4.500,00	804,42	804,42	3.695,58
			3.3.90.39.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074,13	3.074,13	33.600,00	15.147,20	15.147,20	18.452,80
			3.3.90.39.69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	1.050,00	375,00	375,00	675,00
			3.3.90.39.78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00
			3.3.90.39.79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00	49.546,67	21.770,00	21.770,00	27.776,67
			3.3.90.39.81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,55	1.111,55	6.000,00	2.360,48	2.360,48	3.639,52
			3.3.90.39.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	93.910,75	93.910,75	894.097,48	280.570,23	280.570,23	613.527,25
			3.3.90.39.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.204,00	12.204,00	77.766,00	22.532,76	22.532,76	55.233,24
019	000	000	3.3.90.91.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020	000	000	3.3.90.92.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.754,94	0,00	0,00	0,00	0,00	245,06	245,06	0,00
			3.3.90.92.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,06	245,06	0,00
021	000	000	3.3.90.93.00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	945.000,00	1.350.000,00	133.503,43	133.503,43	675.000,00	519.841,49	519.841,49	155.158,51
			3.3.90.93.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
			3.3.90.93.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	124.503,43	124.503,43	666.000,00	510.841,49	510.841,49	155.158,51
022	000	000	4.4.90.51.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023	000	000	4.4.90.52.00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	64.534,00	320.800,00	1.800,00	1.800,00	335.466,00	16.466,00	16.466,00	319.000,00
			4.4.90.52.12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
			4.4.90.52.36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	0,00
			4.4.90.52.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00
01.271.0105.2001.0000			ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS														
024	000	000	3.1.90.01.00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	117.052,50	17.389,50	17.389,50	17.389,50	86.947,50	86.947,50	86.947,50	0,00
			3.1.90.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.168,50	52.168,50	52.168,50	0,00
			3.1.90.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.389,50	17.389,50	17.389,50	34.779,00	34.779,00	34.779,00	0,00
025	000	000	3.1.90.03.00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	41.556,40	6.088,72	6.088,72	6.088,72	30.443,60	30.443,60	30.443,60	0,00
			3.1.90.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.177,44	12.177,44	12.177,44	0,00
			3.1.90.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.088,72	6.088,72	6.088,72	18.266,16	18.266,16	18.266,16	0,00
			TOTAL DO PODER	27.375.450,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	27.375.450,00	16.790.804,23	2.609.573,82	1.976.174,96	1.976.174,96	10.584.945,77	8.885.023,96	8.885.023,96	1.699.821,81
			PODER LEGISLATIVO	27.375.450,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	27.375.450,00	16.790.804,23	2.609.573,82	1.976.174,96	1.976.174,96	10.584.945,77	8.885.023,96	8.885.023,96	1.699.821,81
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	27.375.450,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	27.375.450,00	16.790.804,23	2.609.573,82	1.976.174,96	1.976.174,96	10.584.945,77	8.885.023,96	8.885.023,96	1.699.821,81



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.523.222,37	625.895,58
2	Ingressos	0,00	18.370.311,62	34.671.561,94
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	18.370.311,62	34.671.561,94
13	Desembolsos	0,00	16.847.089,25	34.045.666,36
14	Pessoal e demais despesas	0,00	11.803.075,03	22.879.089,69
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	5.044.014,22	11.166.576,67
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	1.523.222,37	625.895,58
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-335.466,00	-230.653,50
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	335.466,00	230.653,50
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	335.466,00	230.653,50
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-335.466,00	-230.653,50
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	1.187.756,37	395.242,08
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	625.608,59	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.815.164,96	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.335.347,56	25.421.340,28
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	13.335.347,56	25.421.340,28
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	13.335.347,56	25.421.340,28
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.050,16	1.846.795,15
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	9.050,16	1.846.795,15
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	9.050,16	1.846.795,15

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
57	Legislativa	11.803.075,03	22.879.089,69
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.803.075,03	22.879.089,69

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE